



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO IV – FEVEREIRO 2013



Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 02 de
28/02/2013

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Maurício Lehmann

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|-----|
| Portarias | 04 |
| Retificações | 435 |
| Contratos | 439 |
| Editais | 442 |
| Substituição Remunerada – Concessão | 459 |
| Licenças Homologadas | 468 |
| Averbação de Tempo de Contribuição | 475 |
| Resoluções | 476 |
| Diárias | 516 |

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0388/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000058/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*), em Redes e Segurança de Sistemas, do(a) servidor(a) **GIORGE VANZ**, matrícula nº 1793666, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0389/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000057/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós Graduação (Especialização) em Controle da Gestão Pública, do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, matrícula nº 1879497, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0390/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000050/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão e Direito Público, do(a) servidor(a) **CASSIANA SCHMIDT**, matrícula nº 1794361, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0391/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000055/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: MBA em Administração Estratégica e Financeira, do(a) servidor(a) **PATRÍCIA FRIZZO**, matrícula nº 1899637, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0392/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000053/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Bacharel em Administração, do(a) servidor(a) **SILVIA MARINA RIGO**, matrícula nº 1904894, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0393/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000052/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu*: MBA em Planejamento e Gestão Estratégica, do(a) servidor(a) **DANIEL MANENTI**, matrícula nº 1756017, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0394/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000061/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós Graduação (Especialização) em controle da Gestão Pública, do(a) servidor(a) **GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**, matrícula nº 1754337, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0395/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000060/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Bacharel em Administração, do(a) servidor(a) **TIAGO HEINECK**, matrícula nº 1890760, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0396/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000051/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades, do(a) servidor(a) **DAIANI PAULETTI PERAZZOLI**, matrícula nº 1753669, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0397/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000048/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na modalidade “Formação para o Magistério Superior” em metodologia do Ensino da Língua Inglesa, do(a) servidor(a) **VANESSA BETTONI**, matrícula nº 1786718, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0398/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000049/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na modalidade “Formação para o Magistério Superior” em Direito Material e Processual Civil, do(a) servidor(a) **SHEILA CARLETTO**, matrícula nº 1754831, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0399/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000081/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gestão e Direito Público, do(a) servidor(a) **MARION SCHMIDT**, matrícula nº 1754778, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0400/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000066/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, do(a) servidor(a) **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, matrícula nº 1827011, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0401/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000070/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão Estratégica de Pessoas, do(a) servidor(a) **DANIELI VIECELI**, matrícula nº 1836749, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Videira, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0402/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000082/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós Graduação em nível de Especialização em Gestão Escolar, do(a) servidor(a) **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, matrícula nº 1893151, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0403/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000084/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Graduação em Administração de Empresas, do(a) servidor(a) **OLÍVARES GONÇALVES ALVARES**, matrícula nº 0014062, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0404/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000036/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia, do(a) servidor(a) **ROSANE CAMILO MORAIS PAGANINI**, matrícula nº 1204851, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) no Campus Sombrio, **do percentual de 20% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0405/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000068/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Metodologia das Séries Iniciais, do(a) servidor(a) **ANA MARIA PASINATO SANDI**, matrícula nº 1105286, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0406/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000064/2013-59,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos, do(a) servidor(a) **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, matrícula nº 1215426, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 20% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0407/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000096/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público, do(a) servidor(a) **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**, matrícula nº 1754111, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0408/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000066/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Técnico em Alimentos, do(a) servidor(a) **LEONIL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1104269, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 08% para 20%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0409/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000097/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do(a) servidor(a) **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1753384, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0410/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000070/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Piscicultura, do(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, matrícula nº 1754475, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0411/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000090/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na modalidade “Formação para o Magistério Superior” em Educação em Séries Iniciais, do(a) servidor(a) **LORIANE VICELLI**, matrícula nº 1894395, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0412/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000085/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Desenvolvimento de Jogos para Computadores, do(a) servidor(a) **JONAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0413/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000084/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na modalidade “Formação para o Magistério Superior” em Administração de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO**, matrícula nº 1454655, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0414/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000091/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, do(a) servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO**, matrícula nº 1837894, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0415/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000086/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA Executivo em Negócios – Área de Conhecimento – Gestão de Pessoas, do(a) servidor(a) **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**, matrícula nº 1753772, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0416/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000080/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, do(a) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1753952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0417/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000089/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Ensino Médio, do(a) servidor(a) **MAURICIO PERIN DA ROSA**, matrícula nº 1667686, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 08% para 15%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0418/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000093/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **ELISA MARIA IORIS**, matrícula nº 0049144, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0419/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000052/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Estratégica, do(a) servidor(a) **CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM**, matrícula nº 1607729, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0420/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000049/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: “Mercado de Trabalho” em Criação e Produção em Comunicação, do(a) servidor(a) **ANDRÉ MUNZLINGER**, matrícula nº 1786379, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0421/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000047/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Psicopedagogia, do(a) servidor(a) **MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1798142, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0422/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000048/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Saúde da Família, do(a) servidor(a) **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**, matrícula nº 1756637, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0423/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000051/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Graduação Plena em História, do(a) servidor(a) **IZOLDE REJANE DO CARMO**, matrícula nº 1671407, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0424/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000074/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do(a) servidor(a) **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**, matrícula nº 1159857, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, **do percentual de 20% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0425/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000080/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas, do(a) servidor(a) **MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA**, matrícula nº 1160159, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Araquari, **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0426/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000075/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades, do(a) servidor(a) **FELIPE PEREIRA CANEVER**, matrícula nº 1756389, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Araquari, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0427/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000179/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas Interdisciplinares em Educação Especial e Práticas Inclusivas, do(a) servidor(a) **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, matrícula nº 1837912, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0428/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000172/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, do(a) servidor(a) **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, matrícula nº 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0429/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000175/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais, do(a) servidor(a) **GUILHERME ABRAHAM PERES**, matrícula nº 1803479, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0430/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000086/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DAIANI PAULETTI PERAZZOLI**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1753669, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0431/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000381/2012-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1625067, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **03/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0432/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000104/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CELSO COLDEBELLA**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1104238, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **24/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0433/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000105/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LAERTE BERGAMO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1104049, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, a partir de **24/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0434/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000087/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOVERCI ANTÔNIO POCERA**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1159518, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, a partir de **04/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0435/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000090/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1879746, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0436/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000089/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MAIKA JANINE LAZZARIS**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1755778, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0437/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000091/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MÁRIO LUIZ MADEIRA FERREIRA**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1160159, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0438/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000092/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VÂNIA MENEGHINI DA ROCHA**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1756149, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0439/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000081/2013-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JACKSON ALDEMIR CAVALLI**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 2648826, ocupante do Cargo de Técnico da Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0440/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000079/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **THAIS RABELO MARTINS**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1756033, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0441/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000078/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **KARINNA ALVES CARGNIN**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1755231, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0442/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000077/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1757364, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0443/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000072/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOÃO RICARDO TECHIO**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1879733, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **28/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0444/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000053/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CIRLEI FÁTIMA BONI**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 0049134, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **23/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0445/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000093/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **VALDINEI CECÍLIO**, matrícula nº 1888524, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, pela Conclusão do Curso de **“Especialização em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0446/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000262/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, matrícula nº 2109252, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **“Mestrado em Administração”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **29/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0447/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000377/2012-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 06/02/2013, a servidora **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1837912, **do** Campus Avançado de Ibirama **para** o Campus Avançado de Fraiburgo, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0448/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000051/2013-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA FARIAS MILLEZI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1989957, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **17/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0449/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000707/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **AUGUSTO VITÓRIO SERVELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1157823, lotado no Campus Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 18/02/2013 a 18/05/2013**, referente ao período aquisitivo de 26/04/2007 a 25/04/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0450/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23205.000044/2011-08,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FELIPE VOLPATO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1762421, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, referente ao período de 04/02/2010 a 03/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0451/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000315/2010-10,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786614, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 20/05/2010 a 19/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0452/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000051/2011-98,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROSELI BÚRIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754759, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 28/01/2010 a 27/04/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0453/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 18, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-------------------|---|---------------------|----------------|
| DANIELE DALMÉDICO | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais | EI 01 | 0315878 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0454/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 18, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-------------------|---|---------------------|----------------|
| SAULO STEVAN PASA | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais | EI 01 | 0315879 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0455/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000563/2012-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA AFONSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1929423, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 27/03/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0456/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000546/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **KARLA GOULARTE DA SILVA GRUNDLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911677, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 30/01/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0457/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000568/2012-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786858, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 18/05/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 18/11/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0458/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000548/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **TANEA MARIA NONEMACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1893700, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 13/10/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0459/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000547/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARIZETE BORTOLANZA SPESSATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901177, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 30/11/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0460/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000566/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755556, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 06/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0461/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000549/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1773245, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 20/01/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 20/07/2012 | Desempenho Acadêmico | D III 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0462/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000553/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1882390, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0463/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000554/2012-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LILIANE MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1836440, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 20/01/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 20/07/2012 | Desempenho Acadêmico | DIII 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0464/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000557/2012-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **POLLYANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1620596, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0465/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000558/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SOLANGE FRANCIELI VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1837371, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 31/01/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 31/07/2012 | Desempenho Acadêmico | DIII 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0466/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000562/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901987, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0467/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000567/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **OSMAR ALBERTO CRESTANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1827120, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 23/11/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 23/05/2012 | Desempenho Acadêmico | DIII 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0468/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000559/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GABRIEL SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2860764, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 14/06/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 14/01/2013 | Desempenho Acadêmico | DIII 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0469/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000550/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759874, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0470/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000551/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARCOS AUGUSTO PALADINI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758946, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0471/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000552/2012-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ALEDSON ROSA TORRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1836436, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 19/01/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 19/07/2012 | Desempenho Acadêmico | DIII 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0472/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000555/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MANASSÉS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759640, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0473/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000556/2012-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARCELO MASSOCCO CENDRON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1928178, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 19/03/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0474/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000545/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EMERSON LUÍS MONSANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901307, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0475/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000013/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1918234, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 24/02/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0476/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000012/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LURDES ELIANE ROTHMUND**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1914184, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 07/02/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0477/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000011/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **KELI CRISTINA MAURINA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1675706, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 14/02/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0478/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1106168, lotado no Câmpus Sombrio, em exercício na Reitoria, no período de **05/02/2013 a 22/02/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **07/10/2013 a 24/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0479/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **JOÃO CELIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1366897, lotado no Câmpus Rio do Sul, em exercício na Reitoria, no período de **05/02/2013 a 08/02/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **06/05/2013 a 09/05/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0480/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1189556, lotada no Câmpus Camboriú, em exercício na Reitoria, no período de **05/02/2013 a 06/02/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **20/02/2013 a 21/02/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0481/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a *Comissão Responsável pela elaboração do Convênio Padrão, visando regulamentar o funcionamento das Cooperativas-Escola no âmbito do IF Catarinense, bem como suas relações jurídicas formais com os Câmpus do IFC:*

- **ROBERT LENOCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1159697, lotado no Campus Araquari, como Presidente da Comissão;

- **ROGÉRIO LUIS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0387352, lotado no Campus Camboriú;

- **LAIRTON LUIZ ROZZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1377938, lotado no Campus Camboriú;

- **ELEUTÉRIO JUBANSKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1456541, lotado no Campus Araquari;

Página 02 da Portaria nº 0481/2013, de 05 de fevereiro de 2013

- **OSCAR EMÍLIO LUDTKE HARTHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1203629, lotado no Campus Rio do Sul;

- **MARCO ANTÔNIO IMHOF**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1203758, lotado no Campus Rio do Sul;

- **CARLOS ANTÔNIO KRAUSE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2106344, lotado no Campus Sombrio;

- **JAQUELINE POSSER GALLINA**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula SIAPE nº 1218075, lotada no Campus Sombrio;

- **JOLCEMAR FERRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1101400, lotado no Campus Concórdia;

- **CÉLIO PAULO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0049143, lotado no Campus Concórdia;

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, que deverá ser elaborado de acordo com a Portaria 4033/MEC de 24/11/05 e demais legislações correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0482/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 09/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: J.A.F Dornelles Filho. Valor: R\$10.103,33. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0483/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 10/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: Manancial Reobote Com. Valor: R\$5.500,00. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0484/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 11/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: Perfil Computacional. Valor: R\$151.396,00. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0485/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 12/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: Tecnoset Informática, Produtos e serviços LTDA. Valor: R\$109.260,00. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0486/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 13/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: G.J de Oliveira – Redes de Informática e Telecom. Valor: R\$6.962,42. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0487/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 14/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: Treevo S.A Comércio e Serviço de Informática. Valor: R\$160.000,00. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0488/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.001199/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, matrícula SIAPE nº 1916391, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 15/2013. Objeto: Equipamentos de TI. Contratada: Teltec Networks LTDA. Valor: R\$135.300,00. Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0489/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000755/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, matrícula SIAPE nº 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2013. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e compras de passagens rodoviárias Nacionais e Internacionais – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama. Contratada: Vollare Tour agência de Turismo LTDA. Valor: R\$7.754,40. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0490/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o processo nº 23348.000755/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, matrícula SIAPE nº 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2013. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e compras de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama. Contratada: L.A Viagens e Turismo LTDA. Valor: R\$56.101,00. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0491/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000026/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ITAMAR ANTÔNIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1893292, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 10/10/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0492/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000011/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LILIANE CERDOTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1643043, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 04/08/2008 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 04/02/2010 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |
| 04/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 03 | DIII 03 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0493/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000029/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANDERSON SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814418, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 15/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 15/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0494/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000009/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1430573, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 07/01/2009 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 07/07/2010 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |
| 07/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 03 | DIII 03 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0495/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000010/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANO STRECK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758297, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 03/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 03/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0496/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000012/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JORGE LUÍS DE SOUZA MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2488615, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 09/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 09/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0497/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000014/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ GARBUIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1760873, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 12/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 12/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0498/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000008/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **NARACELIS POLETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758477, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 08/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0499/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000013/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JESSICA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759208, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0500/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000022/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1893535, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0501/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000015/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ARLENE GUIMARÃES FOLETTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1643517, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 04/08/2008 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 04/02/2010 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |
| 04/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 03 | DIII 03 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0502/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000027/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DAIANE NAGEL ACORDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1844014, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 07/02/2011 | Titulação | DI 01 | DII 01 |
| 07/08/2012 | Desempenho Acadêmico | DII 01 | DII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0503/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000265/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROSELI BURIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754759, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 28/01/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 28/07/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0504/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000020/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810838, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/09/2010 | Titulação | DI 01 | DII 01 |
| 08/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DII 01 | DII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0505/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000028/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DAIANE DA ROSA FREGÚLIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2613454, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 19/01/2011 | Titulação | DI 01 | DII 01 |
| 19/07/2012 | Desempenho Acadêmico | DII 01 | DII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0506/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000024/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JEFFERSON SCHICK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758952, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 08/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0507/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000023/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCAS SPILLERE BARCHINSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1578319, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0508/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000025/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JACKSON MALLMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1907024, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 02/01/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0509/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000021/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1903566, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0510/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000019/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843145, lotado(a) no Campus Sombrio, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 26/01/2011 | Titulação | DI 01 | DII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0511/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000069/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MICHELLI SLHESSARENKO**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1773191, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **21/01/2013 a 04/02/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0512/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo 23349.000051/2013-29, e no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011, do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** a servidora **AMANDA CHAABAN**, Matrícula nº 2735041, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no setor de Avaliação Animal Bovina, Suína, Cunicultura e Aves, **a partir de 09/08/2012**.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, (percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico), à servidora **AMANDA CHAABAN**, Matrícula nº 2735041, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada no Campus Araquari, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à **09/08/2012**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0513/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo 23351.000115/2013-42, e no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011, do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor **MARCELO DARLAN HERPICH**, Matrícula nº 1868335, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no setor de Patrimônio, **a partir de 28/01/2013**.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, (no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico), ao servidor **MARCELO DARLAN HERPICH**, Matrícula nº 1868335, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Concórdia, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à **28/01/2013**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0514/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo 23350.000712/2012-04, e no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011, do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o servidor **JORGE JOSE SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, nos setores relacionados à Zootecnia (Bovinocultura de Leite e de corte, Ovinocultura, Cunicultura, Suinocultura, Avicultura de Postura) e Agricultura (Fruticultura e Olericultura), a partir de 14/11/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, (percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico), ao servidor **JORGE JOSE SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à **14/11/2012**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0515/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 22, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|------------------------------|---|---------------------|----------------|
| CÉSAR AUGUSTO REGIS ABREU | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação | DI 01 | 0834927 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0516/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 19, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|--------------------|---|---------------------|----------------|
| ANDRÉ SOARES ALVES | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais | EI 01 | 0315884 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0517/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000101/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1992399, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **31/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0518/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000049/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **NADIA ROCHA VERIGUINE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1984469, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **13/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0519/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000054/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **CRISTIAN KOLIVER**, Matrícula 1867734, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 10/01/2013. Dependente: Caleb Garcez Koliver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0520/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000084/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **LILIANE JOSEFA ORSO**, Matrícula 1757291, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Videira, a partir de 27/12/2012. Dependente: Isabela Orso Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0521/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000103/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKI CAVASIN**, Matrícula 1901677, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 23/01/2013. Dependente: Daniela Vitória França Cavasin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0522/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000117/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **TAISE MARTINS SANTOS**, Matrícula 1910936, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, a partir de 10/01/2013. Dependente: Lorenzo Martins Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0523/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000115/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **TAÍSE MARTINS SANTOS**, Matrícula 1910936, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0524/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000098/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKI CAVASIN**, Matrícula 1901677, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0525/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000083/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **LILIANE JOSEFA ORSO**, Matrícula 1757291, ocupante do cargo de Contador, lotada no Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0526/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000042/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EDUARDO BUTZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811137, lotado(a) no Campus Luzerna, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 10/09/2010 | Titulação | DI 01 | DII 01 |
| 10/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0527/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000030/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1525749, lotado(a) no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 29/07/2008 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 29/01/2010 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |
| 29/07/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 03 | DIII 03 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0528/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23348.000043/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MAURO ANDRE PAGLIOSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759768, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0529/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000015/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1904139, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, em exercício na Reitoria, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 09/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0530/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000032/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LETÍCIA SARAGIOTTO COLPINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1510005, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 22/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 22/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0531/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000010/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1880034, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/08/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0532/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000038/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LEANDRO RAFAEL PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642947, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 09/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 09/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0533/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000033/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ALESSANDRO EZIQUEL DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1509143, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 11/08/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 11/02/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0534/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000026/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANO ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1691191, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0535/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000040/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ANDRE LUÍS FACHINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815404, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 24/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 24/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0536/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000039/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800407, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 26/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 26/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0537/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000035/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ADAMO DAL BERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802113, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/08/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 05/02/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0538/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000037/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **HÉLIO MACIEL GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1836823, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 28/01/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 28/07/2012 | Desempenho Acadêmico | DIII 01 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0539/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000019/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1303413, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 28/01/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 28/07/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0540/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000036/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812947, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 13/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 13/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0541/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000023/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **NEIVA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901680, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/12/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0542/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000046/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911106, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 24/01/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0543/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000045/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1849719, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 28/02/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0544/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000044/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1748644, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 04/10/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 04/04/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0545/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000042/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FERNANDO PRATES BISSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815440, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/10/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 05/04/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0546/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000031/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JULIANO SANTOS GUERETZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810731, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 08/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0547/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000014/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **TEOMAR DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2691544, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 23/11/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0548/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000012/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **WILSON LEMOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812939, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 13/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 13/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0549/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000011/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CASEMIRO JOSÉ MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2787767, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 15/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 15/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0550/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000047/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1677525, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 02/08/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 02/02/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0551/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000003/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS ELOY DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1723986, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 14/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 14/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0552/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000002/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DANIEL PEROZZO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811900, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 03/10/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 03/04/2013 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0553/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000021/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MÁRCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754925, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0554/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000028/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1760760, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 01/02/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 01/08/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0555/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000027/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1836822, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 24/01/2011 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0556/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000025/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CLODOALDO JOSÉ FIGUEREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800348, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 26/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 26/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0557/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000001/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DELANO DIAS SCHLEDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2613308, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 26/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 26/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0558/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000024/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **KÁTIA HARDT SIEWERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2755788, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 21/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 21/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0559/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000022/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANO ALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2533597, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 23/08/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 23/02/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0560/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000020/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARCO ANDRÉ LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1740011, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 24/11/2009 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 24/05/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0561/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000017/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARLISE POMPEO CLAUS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800361, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 27/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 27/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0562/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000016/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA TONIAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1679101, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 21/06/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 21/12/2011 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0563/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000013/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **VIVIANE MILCZZEWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1330631, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 04/10/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 04/04/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0564/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000029/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **BETHÂNIA DA ROCHA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1827906, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 02/12/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0565/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000043/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800351, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 22/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 22/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0566/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000041/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GIANE LAVARDA MELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811066, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/09/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 08/03/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0567/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000018/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARLI FÁTIMA VICK VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2616562, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 13/07/2010 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |
| 13/01/2012 | Desempenho Acadêmico | DI 02 | DIII 02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0568/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000009/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MOEMA HELENA KOCHÉ DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1425650, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

| Data da Progressão/Aquisição do direito | Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento |
|--|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 08/02/2012 | Titulação | DI 01 | DIII 01 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0569/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000221/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VILMAR FRARÃO JUNIOR**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1754746, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0570/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000219/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1873684, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0571/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000222/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VANDER VIGOLO**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1879737, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0572/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000098/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VIVIAN SIEWERDT AGACY**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 2756036, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0573/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000102/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FELIPE PEREIRA CANEVER**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1756389, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **04/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0574/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000101/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1158740, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 15, a partir de **27/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0575/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000114/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159867, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **17/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0576/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000097/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1459073, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0577/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000099/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELEUTÉRIO JUBANSKI**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1456541, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 06, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0578/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000100/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOÃO JOSE DO AMARAL VIEIRA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1160162, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0579/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000116/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GUIOMAR MARIA DE LIMA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1158736, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **25/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0580/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000115/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LÚCIA MARIA LENTZ**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159855, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de **18/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0581/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000113/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCILIA CARVALHO FORTE**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1158737, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, a partir de **26/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0582/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000066/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPCAO PIMENTA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1105801, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **27/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0583/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000067/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1160544, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **23/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0584/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000063/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLOS ALEXANDRE PORTO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1760072, ocupante do Cargo de Técnico da Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **28/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0585/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000628/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MIRANDA MARCOS**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1207170, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 10, a partir de **16/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0586/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000051/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCEL AMARAL DAOUD**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1758027, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **10/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0587/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000310/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JARDEL SILVIO DUARTE**, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula 1885878, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 02, a partir de **28/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0588/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000144/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1109244, ocupante do Cargo de Telefonista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III Padrão de Vencimento 11, a partir de **23/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0589/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000140/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOSÉ VALDOMIR VEFAGO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106317, ocupante do Cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **06/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0590/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000148/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MAURÍCIO DUARTE ANASTACIO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1758547, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0591/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000141/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106332, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 10, a partir de **06/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0592/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000142/2013-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106324, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 11, a partir de **06/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0593/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000139/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106298, ocupante do Cargo de Odontólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0594/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000146/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **AVELINA CLAUDETE RODRIGUES CLAUDINO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1109187, ocupante do Cargo de Lavadeiro, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **13/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0595/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000143/2013-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GISLAINE PEREIRA CANDIDO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757320, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 03, a partir de **09/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0596/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000136/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DE SOUZA MATOS**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1760396, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0597/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000137/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NATASSIA BRATTI DA SILVA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757715, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0598/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000145/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSE MARA DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1105919, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **18/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0599/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000147/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106248, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0600/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000135/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JEAN CARLO RODIO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1880003, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0601/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000134/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757326, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0602/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000133/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELVINO MARCOS FOLLE MAIER**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1104675, ocupante do Cargo de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0603/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000132/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DION CORDOVA MORAES**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106284, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0604/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000131/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DIEGO MONSANI**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757297, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0605/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000130/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIEL MIRON BRENTANO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757254, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0606/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000129/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DAIANE MARTINS DA CUNHA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757182, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0607/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000138/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CLÁUDIA MARIA SILVA GUIMARAES**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1757815, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II Padrão de Vencimento 03, a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0608/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000128/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CINTÍIA LUZANA DA ROSA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106292, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0609/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0053965, em exercício na Reitoria, no período de **14/02/2013 a 22/02/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **14/10/2013 a 22/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0610/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.000138/2013-14.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0611/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 20, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|----------------------|--|---------------------|----------------|
| RENNAN HERMES POLESE | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação | DI 01 | 0834926 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0612/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23349.000096/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1459073, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **26/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Prevenção do uso de Drogas p/ Educadores de Escolas Públicas”**, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0613/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000088/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LUÍS ANTÔNIO NAIBO**, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1799557, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **25/01/2013**, por ter concluído os Cursos de **Oficina de Capacitação Básica: SIAFI, SIAPE, SCDP, Spiunet, SIASG (SICON), SIMEC, planejamento e técnicas de auditoria (32 horas); “Tópicos do Regime Jurídico Único – RJU e Reforma da Previdência Aplicada ao SIAPE e SIAPEcad (40 horas); SIAFI Gerencial (24 horas); Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos (32 horas)”**, totalizando carga horária de 128 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0614/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000050/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARCEL AMARAL DAOUD**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1758027, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **11/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Organização Pessoal”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0615/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23354.000160/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **AGNALDO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1811920, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **04/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Libras: Noções Preliminares”**, com carga horária de 300 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0616/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23354.000123/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **TREISSI MARGUTI AMORIM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1853850, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **17/01/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Recursos Humanos”**, com carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0617/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23354.000159/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1758547, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Empreendedor Rural”**, com carga horária de 136 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0618/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23354.000125/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JEAN CARLO RÓDIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1880003, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **02/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Libras: Noções Preliminares”**, com carga horária de 300 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0619/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000131/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1873684, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **17/01/2013**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0620/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 1736381, ocupante do cargo de Contador, lotada na Reitoria, como responsável pela Contabilidade e Conformidades do Campus Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0621/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1101402, em exercício na Reitoria, **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1488208, **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1786304, **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1804934, e **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1786259, lotadas na Reitoria, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Remoção Interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0622/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23352.000041/2012-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 14/02/2013, o servidor **JEAN EDUARDO SEBOLD**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1463790, **do** Campus Luzerna **para** o Campus Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0623/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23350.000091/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, Matrícula 1461863, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 04/02/2013. Dependente: Sofia Fornari Grechi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0624/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23352.000537/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 18/02/2013, o servidor **RICARDO TOLEDO BERGAMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1217924, **do** Campus Luzerna **para** o Campus Avançado de Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0625/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias do servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE 1786359, lotado na Reitoria, **de 18/02/2013 a 23/02/2013, para** usufruto em **18/03/2013 a 23/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0626/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001158/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, matrícula SIAPE nº 1873684, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, para atuar como Fiscal do Contrato nº 19/2013. Objeto: Carimbos. Contratada: Carimbos Delta LTDA. Valor: R\$1.480,00. Vigência: 06/02/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0627/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001158/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, matrícula SIAPE nº 1873684, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, para atuar como Fiscal do Contrato nº 20/2013. Objeto: Carimbos. Contratada: Papillon Comércio e serviços LTDA. Valor: R\$3.760,00. Vigência: 06/02/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0628/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria de Rio do Sul nº 497/12 de 20/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o servidor **EDER FAVRETTO**, matrícula SIAPE nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, no Núcleo de Gestão Ambiental do IF Catarinense (NGA/IFC), criado pela Portaria nº160/IFC/2013 de 21/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0629/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1488208, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Eventos, código FG - 02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0630/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000429/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de Médico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula 1160544, nos termos do Artigo 128 da lei 8.112/90, por infração ao Artigo 116, inciso III e 117, inciso XVIII da mesma lei.

Art. 2º - A penalidade de suspensão será **CONVERTIDA EM MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em razão de conveniência para o serviço, de acordo o art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0631/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** o Arquivamento do processo nº 23348.001097/2012-94, de acordo com o Artigo 145, Inciso I, da Lei 8.112/90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0632/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** o Arquivamento do processo nº 23348.000757/2012-10 (Processos vinculados nº 23348.001667/2011-65 e nº 23348.000227/2012-71), de acordo com o Artigo 145, Inciso I, da Lei 8.112/90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0633/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23000.074144/2010-88,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARCELO FERNANDO RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 11/06/2010 a 10/06/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0634/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000340/2010-95,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786359, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 18/05/2010 a 17/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0635/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000049/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PAULO FRANCISCO DO CARMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1566294, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Blumenau, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0636/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000073/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, ocupante do Cargo de Contramestre - Ofício, Matrícula nº 1158631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **13/12/2012 a 20/12/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0637/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000074/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, ocupante do Cargo de Contramestre - Ofício, Matrícula nº 1158631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 02/01/2013 a 11/01/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0638/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000075/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, ocupante do Cargo de Contramestre - Ofício, Matrícula nº 1158631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 15/01/2013 a 29/01/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0639/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786309, lotada na Reitoria, no período de **20/02/2013 a 22/02/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **21/05/2013 a 23/05/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0640/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 06**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|
| SIDNEI SKARBK | 701031 – Engenheiro/Área Civil. | EI 01 | 0828306 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0641/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 07**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|-------------------|---|-------------------------|----------------|
| DENISE MARTINS | 701200 – Assistente em Administração | DI 01 | 0831307 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0642/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 08**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------|--|-------------------------|----------------|
| LIDIANE SIEVERT | 701437 - Assistente de Laboratório/Área: Centro Cirúrgico. | CI 01 | 0648633 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0643/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 08**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------------|---|-------------------------|----------------|
| LAURO MACHADO DE QUADROS | 701437 - Assistente de Laboratório/ Área: Centro Cirúrgico. | CI 01 | 0648634 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0644/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 12**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|-----------------------------|--|-------------------------|----------------|
| CÉSAR AUGUSTO KISTNER | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336585 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0645/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 10**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|------------------|--|---------------------|----------------|
| MARCELO DE MATOS | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0315832 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0646/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 09**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|
| ARLINDO DAVI FERREIRA | 701009 – Auditor. | EI 01 | 0827487 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0647/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 11**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|---------------------------|---|---------------------|----------------|
| MATEUS MORAES BUENO | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação. | DI 01 | 0834924 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0648/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 13**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-----------------------------|---|---------------------|----------------|
| CARINE CALIXTO AGUENA | 701062 – Analista de Tecnologia da Informação. | EI 01 | 0827045 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0649/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 14**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|
| RICARDO MOLINA CAMPOS | 701031 – Engenheiro/Área Civil. | EI 01 | 0828305 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0650/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 17**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|------------------------|---|---------------------|----------------|
| GUSTAVO COSTA MEIRELES | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação. | DI 01 | 0834922 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0651/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 21**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|---------------|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| VERA GREPPNER | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336652 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0652/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 19**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------------|---|-------------------------|----------------|
| MARCELO KERSTING MACHADO | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0315902 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0653/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 23**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|---|--|-------------------------|----------------|
| FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO | 701200 – Assistente em Administração. | DI 01 | 0832038 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0654/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 24**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-------------------|--|---------------------|----------------|
| ADEMIR KRIESER | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336628 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0655/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 24**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|-------------------|--|-------------------------|-------------------|
| ANA PAULA KORB | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336643 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0656/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 25**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|---------------------|--|-------------------------|----------------|
| ANA CAMILA PIAIA | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336631 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0657/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 27**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|
| MÁRIO CÉSAR ALEXANDRE JÚNIOR | 701031 – Engenheiro/Área Civil. | EI 01 | 0828304 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0658/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-------------------------------|---|---------------------|----------------|
| STEPHAN GOTTFRIED FAUTH | 701200 – Assistente em Administração | DI 01 | 0832875 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0659/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 29**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|
| ÉRICA DE SOUZA MAZATO | 701200 – Assistente em Administração | DI 01 | 0832876 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0660/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 31**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|--------------------|--|---------------------|----------------|
| CAROLINA STUART | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336567 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0661/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 30**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------|---|---------------------|----------------|
| MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação. | DI 01 | 0834928 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0662/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 26**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| EDIRLEI DALPRÁ | 701009 – Auditor. | EI 01 | 0827456 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0663/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 28**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-------------------------------|--|---------------------|----------------|
| TATIANA CARENCE MARTINS | 701079 - Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0224328 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0664/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 28**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|----------------------------------|--|---------------------|----------------|
| CAROLINA GIORDANO BERGMANN | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0253869 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0665/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 32**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|---------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| ANGELICA REINERI | 701029 – Enfermeiro/Área. | EI 01 | 0443576 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0666/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 33**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------|--|-------------------------|----------------|
| ALINE TOMAZIA SEEMANN | 701405 – Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336537 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0667/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 37**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|-----------------------------------|---|-------------------------|----------------|
| CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0315874 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0668/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 38**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------|
| GLADENIR GOERSCH ANDRADES | 701224 – Técnico em Contabilidade | DI 01 | 0835633 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0669/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 39**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-------------------------------|--|---------------------|----------------|
| BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação. | DI 01 | 0834869 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0670/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 34**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|---------------------|--|---------------------|----------------|
| CLEDISON IGNÁCIO | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0830015 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0671/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 36**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| FÁBIO VIEIRA | 701405 - Auxiliar em Administração. | CI 01 | 0336580 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0672/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 35**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|--------------|---|---------------------|----------------|
| RAUL OSOWSKI | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação. | DI 01 | 0834923 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0673/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 41**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------------------|---|-------------------------|----------------|
| VIVIANE GONÇALVES LAPA RAULINO | 701079 – Técnico em Assuntos Educacionais. | EI 01 | 0315881 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0674/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 42**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|------------------|--|-------------------------|----------------|
| RICARDO KOHLE | 701226 – Técnico em Tecnologia da Informação. | DI 01 | 0834925 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0675/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 40**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------|
| DANIEL MAZON DA SILVA | 701066 – Programador Visual. | EI 01 | 0829637 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0676/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010, Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013, e Portaria da Secretaria de Recursos Humanos nº 1.100 de 06 de Julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 15**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 25 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN | 701045 - Jornalista | EI 01 | 0828700 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0677/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000175/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de **25/02/2013**, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 844411, ocupado por **PAULO ELIAS SCUR**, matrícula nº 1899734, Classe DII, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0678/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001066/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 22/02/2013, o servidor **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1754371, da Reitoria do IF Catarinense **para** o Campus Avançado de São Francisco do Sul, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0679/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000182/2011-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **IRINEU MARCHI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1103859, Classe DV, Nível I, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, lotado no Campus Rio do Sul, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos Arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência **a partir de 19/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0680/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000100/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKI CAVASIN**, Matrícula 1901677, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, no Período de **10/01/2013 a 09/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0681/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000101/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKI CAVASIN**, Matrícula 1901677, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, no Período de **10/05/2013 a 08/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0682/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000095/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **BRUNA VEREDIANA MULLER**, Matrícula 1892333, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no Período de **28/01/2013 a 04/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0683/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000085/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA**, Matrícula 1959042, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, no Período de **10/01/2013 a 17/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0684/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000317/2010-09,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786317, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 24/05/2010 a 23/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0685/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000316/2010-56,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1488208, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0686/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1827041, em exercício na Reitoria, no período de **25/02/2013 a 05/03/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **02/05/2013 a 10/05/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0687/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como Articuladores durante o processo de Planejamento Estratégico, em seus respectivos Campus:

- **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1677525, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Araquari;

- **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, matrícula SIAPE nº 1200713, Bibliotecário/Documentalista, no Campus Camboriú;

- **VOLMAR DE CÉSARO**, matrícula SIAPE nº 0049087, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Concórdia;

- **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, matrícula SIAPE nº 1567382, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Rio do Sul;

- **ANTÔNIO MARCOS MARANGONI**, matrícula SIAPE nº 1786339, Administrador, no Campus Sombrio;

- **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, matrícula SIAPE nº 1827011, Assistente em Administração, no Campus Videira;

Página 02, da Portaria nº 0687/2013, de 25 de Fevereiro de 2013

- **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1759928, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Avançado de Fraiburgo;

- **FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT**, matrícula SIAPE nº 1930478, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Avançado de Blumenau;

- **DANIELA KOSTER**, matrícula SIAPE nº 1213978, Lavadeiro, na Reitoria;

- **SÔNIA SCHAPPO IMHOF**, matrícula SIAPE nº 1816600, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Avançado Ibirama;

- **ADALTO AIRES PARADA**, matrícula SIAPE nº 1812947, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Avançado São Francisco do Sul;

- **RICARDO KERSCHBAUMER**, matrícula SIAPE nº 1759216, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Luzerna;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0688/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **LÉO SERPA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1098675, lotado no Campus Camboriú, CNH nº 321823911, à conduzir os veículos Oficiais da Reitoria, no período de 26/02/2013 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0689/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOÃO BATISTA RÉUS AVILA DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1157670, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, e **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0690/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias da servidora **DANIELA KOSTER**, ocupante do cargo de Lavadeiro, matrícula SIAPE 1213978, em exercício na Reitoria, **de 04/03/2013 a 08/03/2013, para usufruto em 01/04/2013 a 05/04/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0691/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias do servidor **RONI FRANCISCO PICHETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1848584, lotado na Reitoria, **de 25/02/2013 a 02/03/2013, para usufruto em 01/04/2013 a 06/04/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 0692/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1102087, do Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0693/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **LUIZ ANTÔNIO TUON ROSSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1105073, para o Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0694/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA DO IF CATARINENSE**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 040** de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, **homologado através do Edital nº 87**, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/Nível/Padrão | Código de Vaga |
|---------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| ROBERTO GONÇALVES STRELOW | 701015- Contador. | EI 01 | 0980114 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0695/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000140/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Ensino Médio da Educação Básica, do(a) servidor(a) **LUANA DE ARAÚJO HUFF**, matrícula nº 1866793, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 08% para 15%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0696/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000136/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Governança em TI, do(a) servidor(a) **THALES FELLIPE GUILL**, matrícula nº 1754685, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0697/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000133/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Comunicação Política e Imagem, do(a) servidor(a) **JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA**, matrícula nº 1632374, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0698/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000074/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Bacharel em Psicologia, do(a) servidor(a) **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**, matrícula nº 1754415, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0699/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000141/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação – Área de Concentração em Educação Infantil e Séries Iniciais, do(a) servidor(a) **VERÔNICA DE ANDRADE**, matrícula nº 1786630, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0700/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000077/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Trabalho Pedagógico em Educação Infantil, do(a) servidor(a) **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, matrícula nº 1885902, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0701/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000132/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Licenciatura em Filosofia, do(a) servidor(a) **FELIPE RIBAS**, matrícula nº 1957942, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0702/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000137/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Governança em TI, do(a) servidor(a) **DIEGO ALAN PEREIRA**, matrícula nº 1756007, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0703/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000080/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **HORALDO ANTÔNIO BRANDALISE**, matrícula nº 2098376, ocupante do cargo de Administrador, em exercício no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0704/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000075/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na modalidade “Formação para o Magistério Superior” em Ensino de Geografia e História, do(a) servidor(a) **GABRIELA FRIZZO PATRICIO**, matrícula nº 1786498, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0705/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000079/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Bacharelado em Nutrição, do(a) servidor(a) **RAFAELA AGOSTINI**, matrícula nº 1826960, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira , **do percentual de 10% para 15%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0706/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000571/2012-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **VERA REGINA MAZURECK**, matrícula nº 1757296, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Videira, pela Conclusão do Curso de **“Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0707/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000073/2013-30,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de Especialização em Matemática, do(a) servidor(a) **GEORGETE FERRONATO**, matrícula nº 1895845, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0708/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000098/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Controle da Gestão Pública, do(a) servidor(a) **DOUGLAS CARLESSO**, matrícula nº 1881244, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0709/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000059/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Bacharel em Sistemas de Informação, do(a) servidor(a) **JULIANO RETTORE**, matrícula nº 1901258, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0710/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000100/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia, do(a) servidor(a) **ROSEMARY MAGEDANS**, matrícula nº 1890561, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, **do percentual de 25% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **29/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0711/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000099/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Empreendimento, do(a) servidor(a) **ROSEMARY MAGEDANS**, matrícula nº 1890561, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros no período de **01/01/2013 a 28/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0712/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000121/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Nível de Especialização – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do(a) servidor(a) **ROSANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1893686, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Luzerna , **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0713/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000062/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Licenciatura em Letras, do(a) servidor(a) **GISELE VIAN FRANCIO**, matrícula nº 1821341, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Luzerna, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0714/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000126/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino e Gestão da Educação Básica, do(a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, matrícula nº 1888739, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos educacionais, lotado(a) no Campus Luzerna, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0715/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000148/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso supletivo de 2º Grau, com habilitação em Auxiliar de Contabilidade, do(a) servidor(a) **ROBERTO MAURINA**, matrícula nº 1837692, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Blumenau, em exercício na Reitoria, **do percentual de 08% para 10%, de 01/02/2011 a 31/12/2012 e de 10% para 20% a partir de 01/01/2013**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0716/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000095/2013-59,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do(a) servidor(a) **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**, matrícula nº 1459073, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Araquari, **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0717/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000050/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais, do(a) servidor(a) **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**, matrícula nº 1786443, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Araquari, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0718/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000118/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Engenharia Ambiental, do(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, matrícula nº 1811818, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0719/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000087/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Tecnólogo em Processos Gerenciais, do(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE AMORIM DOCKHORN**, matrícula nº 1103874, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0720/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000084/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Escolar, Supervisão e Orientação, do(a) servidor(a) **MARILENE REIS SCHWENDLER**, matrícula nº 2453294, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0721/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000085/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Bacharel em Direito, do(a) servidor(a) **EZEQUIEL CHAVES**, matrícula nº 1961789, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 08% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0722/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000624/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI**, matrícula nº 1102092, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de **“Mestrado em Administração”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **14/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0723/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000090/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Ensino Médio, do(a) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, matrícula nº 2117012, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 08% para 15%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0724/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000086/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Ciências da Computação, do(a) servidor(a) **ANDRÉ RICARDO DE ANDRADE**, matrícula nº 1786840, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0725/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000101/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Habilitação Profissional de Nível Médio de Técnico em Segurança do trabalho, do(a) servidor(a) **ROSÂNGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, matrícula nº 1207933, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 10% para 20%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0726/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000082/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Psicopedagogia, do(a) servidor(a) **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, matrícula nº 1761694, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0727/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000098/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Mestrado em Administração, do(a) servidor(a) **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, matrícula nº 1203789, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **do percentual de 10% para 25%, de 01/01/2013 a 30/01/2013 e de 25% para 52% a partir de 31/01/2013**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0728/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000076/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração, do(a) servidor(a) **CIRLEI FATIMA BONI**, matrícula nº 0049134, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0729/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000074/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Manejo de Doenças de Plantas, do(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, matrícula nº 3315196, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0730/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000087/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Governança em TI, do(a) servidor(a) **ANDRÉ MEINE**, matrícula nº 1786572, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0731/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000062/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de informação em Ciência e Tecnologia, do(a) servidor(a) **ELISABETE DAS BICHAS LOPES**, matrícula nº 1790015, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0732/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000072/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Formação Pedagógica em Educação Profissional na área da Saúde: Enfermagem, do(a) servidor(a) **JURACI GIESEL**, matrícula nº 1213915, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0733/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000088/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **DELIDES LORENSETTI**, matrícula nº 2101405, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0734/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000078/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Supletivo de II Grau – Auxiliar de escritório, do(a) servidor(a) **ELENA KRUTZMANN**, matrícula nº 0049150, ocupante do cargo de Lancheiro, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 15% para 20%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0735/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000127/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do(a) servidor(a) **NEUDI RIGO**, matrícula nº 1104298, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0736/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000094/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, do(a) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, matrícula nº 1667396, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0737/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000069/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nutrição humana e Saúde, do(a) servidor(a) **SOFIA SCHULTZ**, matrícula nº 1601973, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0738/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000142/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência da Informação, do(a) servidor(a) **RAFAEL MINKS**, matrícula nº 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0739/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000092/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Territorial com ênfase em Agricultura Familiar e Meio Ambiente, do(a) servidor(a) **LAURI CAETANO RÓDIO**, matrícula nº 1106205, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0740/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000077/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, do(a) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JUNIOR**, matrícula nº 1618331, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0741/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000095/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do(a) servidor(a) **IVONEI SÉRGIO SCHUMANN**, matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 10% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0742/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000063/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em MBA, Gestão de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **MARION LEMKE POLETTO**, matrícula nº 1453923, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0743/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000114/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia, do(a) servidor(a) **FRANCISCO MÁRIO ZOEHLER BRUM**, matrícula nº 1105042, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0744/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000065/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, do(a) servidor(a) **NEIMARA LÚCIA MORETTO**, matrícula nº 1754062, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0745/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000067/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, matrícula nº 1454339, ocupante do cargo de Operador de máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0746/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000073/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional, do(a) servidor(a) **MARLENE TIRLEI KOLDEHOFF LAUERMANN**, matrícula nº 1753960, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0747/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000075/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Grupos para Eficácia Organizacional, do(a) servidor(a) **SORINES BRUNETTO**, matrícula nº 1826508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0748/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000081/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Qualificação Profissional de nível Técnico em Guia de Turismo Regional com ênfase em Agroturismo, do(a) servidor(a) **SUELI SÔNIA SORGETZT**, matrícula nº 1101412, ocupante do cargo de Operador de máquina de Lavanderia, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 15% para 20%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0749/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000071/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Processos Gerenciais, do(a) servidor(a) **SUELI ALLEBRANDT**, matrícula nº 1099504, ocupante do cargo de Operador de máquina de Copiadora, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 15% para 25%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0750/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000107/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública, do(a) servidor(a) **MARCELO DARLAN HERPICH**, matrícula nº 1868335, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0751/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000106/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Recursos Humanos, do(a) servidor(a) **LAERTE BERGAMO**, matrícula nº 1104049, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, **do percentual de 27% para 30%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0752/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1106168, em exercício na Reitoria, no período de 25/02/2013 a 26/02/2013 para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 25/10/2013 a 26/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0753/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000118/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **THALES FELLIPE GUILL**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1754685, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0754/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000116/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1754415, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0755/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000114/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1760135, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0756/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000115/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARION SCHMIDT**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1754778, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0757/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000108/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1885902, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **28/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0758/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000109/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1755070, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0759/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000111/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DIEGO ALAN PEREIRA**, lotado(a) no Campus Videira, matrícula 1756007, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0760/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000112/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DOUGLAS CARLESSO**, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, matrícula 1881244, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **08/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0761/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000107/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, matrícula 1879497, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0762/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000182/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **REGINALDO LUIZ CIPRIANO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1109204, ocupante do Cargo de Almoхарife, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **16/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0763/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000181/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LÔNIA LUCIA LIED**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1105896, ocupante do Cargo de Lavadeiro, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **18/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0764/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000183/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCIANO FREITAS**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1106262, ocupante do Cargo de Auxiliar de Mecânica, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de **30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0765/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000608/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DILMO RODRIGUES**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1103868, ocupante do Cargo de Carpinteiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0766/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000129/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUCELE GRANDO**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 2577926, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **29/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0767/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000241/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCELO BRADACZ LOPES**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1754373, ocupante do Cargo de Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0768/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000218/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, matrícula 1754371, ocupante do Cargo de Engenheiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0769/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000216/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DIORGES EVANDRO GUESSI**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1757009, ocupante do Cargo de Engenheiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0770/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000341/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ORLANDO BIF**, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula 1760406, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0771/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000342/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VIVIANE DA ROSA MATOS**, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula 1843170, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **14/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0772/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000094/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1160148, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0773/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000079/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1758674, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **28/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0774/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000135/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159857, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **17/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0775/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000129/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **OSCAR ÁLVARO DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 2117009, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 09, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0776/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000132/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIO SÉRGIO CARDOSO DA SILVA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1160146, ocupante do Cargo de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0777/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000103/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1694099, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **10/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0778/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000127/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, matrícula 1756013, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0779/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000121/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JUCELE GRANDO**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 2577926, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2013**, por ter concluído o Curso de “**Licitação**”, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0780/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000126/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1756013, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **11/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Pessoas – Fundamentos Essenciais”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0781/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000134/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1755070, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Socialização e Capacitação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – Módulos I, II e III”**, com carga horária de 124 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0782/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000106/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, Matrícula nº 1879497, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **02/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão Pública Participativa”**, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0783/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000023/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DAIANI PAULETTI PERAZZOLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1753669, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **10/02/2013**, por ter concluído o Curso de **“Excel Básico”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0784/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000096/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ADRIANA MARIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1467766, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0785/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000006/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **TATIANA RAQUEL LOWE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1925252, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **04/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 0786/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº23350.000661/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO** da Licença por Adoção, de acordo com o que consta no Mandado de Segurança nº 5001151-26.2013.404.7205/SC, a servidora **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, Matrícula 1461863, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, **no Período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/02/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0787/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1904139, lotada no Câmpus Avançado São Francisco do Sul, em exercício na Reitoria, no período de **28/02/2013 e 01/03/2013** para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **05/08/2013 a 06/08/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0788/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000345/2010-18,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786259, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 17/05/2010 a 01/06/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0789/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000330/2010-50,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LARISSA LAPPE**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1786296, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0790/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093027/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 1756637, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Rio do Sul, referente ao período de 02/02/2010 a 01/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0791/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.074143/2010-33,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **WILSON JOSÉ MORANDI FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Camboriú, referente ao período de 03/11/2009 a 02/11/2012, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0792/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000103/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **GERSON LUIS DA LUZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2346566, lotado no Campus Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 06/03/2013 a 03/06/2013**, referente ao período aquisitivo de 11/03/2003 a 13/03/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0793/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000374/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1266509, lotado no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 11/03/2013 a 08/06/2013**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2003 a 13/03/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0794/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000408/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prêmio por Assiduidade, à servidora **ELIZABETH VIANNA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0053583, lotada no Campus Camboriú, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 01/03/2013 a 30/03/2013**, referente ao período aquisitivo de 13/10/1982 a 11/10/1987, e 90 (noventa) dias, **a contar de 31/03/2013 a 28/06/2013**, referente ao período aquisitivo de 12/10/1987 a 09/10/1992, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0795/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000579/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **STELAMARIS DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1434706, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Ciência Animal, na Universidade Estadual de Londrina - UEL, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/03/2013 a 28/02/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0796/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000426/2012-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI**, ocupante do cargo de Administrador do Campus Sombrio, matrícula nº 1757326, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Administração, na Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 20/03/2013 a 20/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0797/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000748/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **DANILO JOSÉ FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1488595, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/03/2013 a 29/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0798/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000015/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 1188286, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Ciências Geodésicas, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 18/03/2013 a 17/03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0799/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000757/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **MARIA SALETE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1169872, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Linguística, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 05/03/2013 a 04/03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0800/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000578/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **ANELISE DESTEFANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1518992, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental, na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/03/2013 a 28/02/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0801/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000117/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO**, ocupante do Cargo de Professor Temporário, Matrícula nº 1943551, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **21/01/2013 a 31/01/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0802/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000750/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **ADEMIR CECHET**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1156369, Classe DV, Nível 3, código de vaga 688272, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0803/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000116/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **CIRLEI FÁTIMA BONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0049134, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 16574, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0804/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000682/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **PAULO JERÔNIMO PUCCI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049132, Classe DV, Nível 3, código de vaga 16573, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0805/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/ Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| JOICE LARA MAIA FARIA | 702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Medicina Veterinária /Clínica de Pequenos animais. | DI 01 | 0214609 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0806/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/ Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|------------------------------|---|-----------------------------|----------------|
| RICARDO EVANDRO MENDES | 702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Medicina Veterinária /Patologia Animal. | DI 01 | 838847 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0807/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

| Candidato | Grupo/Cargo | Classe/ Nível/ Padrão | Código de Vaga |
|--------------|--|-----------------------------|----------------|
| LUCIANO SENA | 702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Mecânica . | DI 01 | 844391 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0808/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001210/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LARISSA LAPPE**, matrícula SIAPE nº 1786296, ocupante do cargo de Administrador, para atuar como Fiscal das Publicações e Cobranças relativas á Imprensa Nacional, no âmbito da Reitoria do IF Catarinense. Objeto: Serviços de Publicidade Legal, Publicações Oficiais no Diário Oficial da União para o exercício de 2013, Valor: R\$300.000,00. Vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0809/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000019/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786853, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 28/05/2010 a 27/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0810/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000017/2011-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **OLÍVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1788842, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 27/05/2010 a 26/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0811/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000020/2011-37,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786657, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0812/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000021/2011-81,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GUSTAVO GOBBO**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula nº 2461438, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 14/05/2010 a 13/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0813/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000328/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FRANCIELI MARCHESAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786227, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 17/05/2010 a 16/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0814/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095881/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **VANESSA BETTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786718, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 31/05/2010 a 30/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0815/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.074146/2010-77,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROGÉRIO GONÇALVES BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2619297, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 0816/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.074141/2010-44,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **AGATA REGIANE QUISSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2567107, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 24/06/2010 a 23/06/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 0692/IFC/2013, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26/02/2013, seção 2, pág. 15,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - **EXONERAR** o servidor [...]”

Blumenau 28 de Fevereiro de 2013

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

Na Portaria nº 0037/IFC/2013, de 10 de Janeiro de 2013. Referente às progressões funcionais do servidor **KLEBER VIEIRA DE PAIVA**.

ONDE SE LÊ:

| Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento | Data da Progressão/Novo Posicionamento |
|---------------------|-------------------------|---------------------|--|
| Titulação/Doutorado | DI 01 | DIII 01 | 08/12/2011 |

LEIA-SE:

| Tipo de Progressão | Posicionamento anterior | Novo posicionamento | Data da Progressão/Novo Posicionamento |
|---------------------|-------------------------|---------------------|--|
| Titulação/Doutorado | DI 01 | DIII 01 | 04/01/2012 |

Blumenau 06 de Fevereiro de 2013

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 0357/IFC/2013, de 30 de Janeiro de 2013, referente ao cancelamento de férias da servidora **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS. Onde Se Lê:** “[...] para usufruto em 11/07/2013 a 20/07/2013”. **Leia-se** “[...] para usufruto em 25/03/2013 a 03/04/2013”.

Blumenau 13 de Fevereiro de 2013

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

No Extrato do Edital nº 050/IFC/2013, de 01/02/2013, publicado no D.O.U. de 04/02/2013, seção 3, página 40, onde se lê:

“[...].

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Requisitos |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Ciências Agrárias / Topografia | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Ciências Agrícolas com Mestrado em áreas afins, ou Engenharia Agrônômica com Mestrado em áreas afins, ou Engenharia Agrícola com Mestrado em áreas afins |

[...]”

leia-se:

“[...]

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Requisitos |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Ciências Agrárias / Topografia | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Mestrado em áreas afins; ou Engenharia Agrônômica ou Mestrado em áreas afins; ou Engenharia Agrícola ou Mestrado em áreas afins; ou Engenharia Florestal ou Mestrado em áreas afins. |

[...]”

**FRANCISCO JOSÉ MONTORIO SOBRAL
REITOR**

No Extrato do Edital nº 049/IFC/2013, de 01/02/2013, publicado no D.O.U. de 04/02/2013, seção 3, página 40, onde se lê:

“[...]”

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Requisitos |
|-----------|--|--------------------|-------------|---|
| Concórdia | Ciências Humanas e Suas Tecnologias/ Filosofia | 40 horas semanais | 01 | Graduado em Filosofia com Mestrado em Filosofia |

[...]”

leia-se:

“[...]”

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Requisitos |
|-----------|--|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Ciências Humanas e Suas Tecnologias/ Filosofia | 40 horas semanais | 01 | Graduado em Filosofia com Mestrado em áreas afins. |

[...]”

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

No Extrato do Edital nº 049/IFC/2013, de 01/02/2013, publicado no D.O.U. de 04/02/2013, seção 3, página 40, onde se lê:

“[...].

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Requisitos |
|-----------|--|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Matemática e Suas Tecnologias /Matemática Aplicada | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Matemática com Mestrado em Matemática; ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Matemática Aplicada; ou Mestrado em Modelagem Matemática; ou Mestrado em Estatística; ou Mestrado em Engenharia. |

[...]”

leia-se:

“[...]

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de Vagas | Requisitos |
|-----------|---|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Matemática e Suas Tecnologias / Matemática Aplicada | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática. |

[...]”

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

CONTRATOS

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 146/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: Camila Pedot Aguilar; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 19/02/2013; DATA E ASSINATURA: 01/02/2013; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e CAMILA PEDOT AGUILAR, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 094/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: José Ricardo Hoffmann; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/03/2013; DATA E ASSINATURA: 06/02/2013; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e JOSÉ RICARDO HOFFMANN, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 115/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: Leonardo Bozzi Miglino; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 30/03/2013; DATA E ASSINATURA: 28/02/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e LEONARDO BOZZI MIGLINO, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 114/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: Irís Cristiane Magistrali; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 15/03/2013; DATA E ASSINATURA: 28/02/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e IRÍS CRISTIANE MAGISTRALI, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATOS DE CONTRATO:

ESPÉCIE: Contrato nº 016/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ADRIANO DE MORAES HAHAN: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.215,54; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ADRIANO DE MORAES HAHAN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 017/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ADIRLEY PIO NONIMO FILHO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ADIRLEY PIO NONIMO FILHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 018/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Fevereiro de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.356,41; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 019/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: RAQUEL DA SILVA YEE: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Março de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o

contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.342,65; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e RAQUEL DA SILVA YEE, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Guilherme Bitencourt Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 06/03/2013 a 31/07/2013;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GUILHERME BITENCOURT MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

EDITAIS**EXTRATO DO EDITAL Nº 048/IFC/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, da Portaria do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|------------|------------------------|--------------------|-------------|--|
| Rio do Sul | Matemática / Geometria | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. |

As inscrições serão realizadas no período de 04/02/2013 a 20/02/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 049/IFC/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|-----------|---|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Ciências Humanas e Suas Tecnologias/ Filosofia | 40 horas semanais | 01 | Graduado em Filosofia com Mestrado em Filosofia. |
| Concórdia | Ciências Agrárias/Ciência e Tecnologia de Alimentos | 40 horas semanais | 01 | Graduação em Engenharia de Alimentos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química. |
| Concórdia | Matemática e Suas Tecnologias / Matemática Aplicada | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Matemática com Mestrado em Matemática; ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Matemática Aplicada; ou Mestrado em Modelagem Matemática; ou Mestrado em Estatística; ou Mestrado em Engenharia. |

As inscrições serão realizadas no período de 04/02/2013 a 20/02/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 050/IFC/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------|--|
| Concórdia | Ciências Agrárias / Topografia | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Ciências Agrícolas com Mestrado em áreas afins, ou Engenharia Agrônômica com Mestrado em áreas afins, ou Engenharia Agrícola com Mestrado em áreas afins. |
| Concórdia | Ciências Agrárias / Zootecnia | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura em Ciências Agrícolas com Mestrado em Produção Animal; ou Bacharelado em Zootecnia com Mestrado em Produção animal ou Mestrado em Produção de Aves ou Mestrado em Produção de Suínos ou Mestrado de Produção de Ovinos; ou Bacharelado em Medicina Veterinária com Mestrado em Produção Animal. |

As inscrições serão realizadas no período de 04/02/2013 a 20/02/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae", CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 51, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

1. Conforme especificado no Edital nº 001/2013 e no Edital nº 003/2013, todos os candidatos inscritos para os cargos de Bibliotecário-Documentalista e Técnico em Laboratório/Mecânica e que compareceram à prova do dia 16/12/2012 estão convocados para submeterem a nova prova de conhecimentos específicos (20 questões objetivas), a ser aplicada no dia 03/03/2013 com início às 14h00min e término às 16h00min.

1.1 LOCAIS DA PROVA:

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA:

LOCAL DE LOTAÇÃO DA VAGA: IBIRAMA E RIO DO SUL

Prova será realizada no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/ SC

LOCAL DE LOTAÇÃO DA VAGA: SÃO FRANCISCO DO SUL

Prova será realizada no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro – São Francisco do Sul/SC

LOCAL DE LOTAÇÃO DA VAGA: SOMBRIO

Prova será realizada no seguinte endereço: Rua Francisco Lummertz, nº 818, Bairro Januária, Sombrio/SC

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/MECÂNICA:

LOCAL DE LOTAÇÃO DA VAGA: LUZERNA

Prova será realizada no seguinte endereço: Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna – SC

2. Aplicam-se, subsidiariamente, aos termos deste edital, as normas publicadas por meio do Edital nº 137/2012.

2.1 Para efeitos de composição da Nota Final serão mantidos os pontos obtidos pelo candidato nas questões de conhecimentos gerais da prova realizada no dia 16.12.2012.

3. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

3.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. à formulação das questões da Prova Objetiva;
- b. aos resultados das Provas Objetivas;
- c. aos resultados das Provas Práticas.

3.1.1 O período de pedido de revisão quanto à formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 04 de março de 2013, encerra terça-feira, 05 de março de 2013 e a decisão será divulgada segunda-feira, 18 de março de 2013;

3.1.2 O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova Objetiva inicia segunda-feira, 18 de março de 2013, encerra terça-feira, 19 de março de 2013 e a decisão será divulgada quinta-feira, 21 de março de 2013;

3.2 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do Concurso.

3.2.1 O período de pedido de recurso quanto ao resultado final, para os cargos que não exigem prova prática, inicia na quinta-feira, 21 de março de

2013, encerra sexta-feira, 22 de março de 2013, e a decisão será divulgada terça-feira, 26 de março de 2013;

3.2.2 O período de pedido de recurso quanto ao resultado da prova prática inicia na quarta - feira, 10 de abril de 2013, encerra quinta-feira, 11 de abril de 2013, e a decisão será divulgada segunda-feira, 15 de abril de 2013.

3.2.3 O período de pedido de recurso quanto ao resultado final para os cargos que exigem prova prática inicia na terça-feira, 16 de abril de 2013, encerra quarta-feira, 17 de abril de 2013, e a decisão será divulgada sexta-feira, 19 de abril de 2013.

3.3 Não será admitido pedido de revisão/recurso quanto à recontagem de pontos da Prova Objetiva.

3.4. Os pedidos de revisão/recurso deverão ser feitos em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e protocolados na Reitoria do IFC ou em qualquer de seus Campi, nos endereços constantes do item 3.1.1. do Edital 137/2012, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

3.5. Não serão aceitos pedidos de revisão/vistas/recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postados no correio.

3.6. Pedidos de revisão, vistas e/ou recurso fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

3.7. O pedido de revisão, vistas e/ou recurso protocolado fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerados a data e horário de seu protocolo.

Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão quanto ao resultado do recurso.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 054/IFC/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|---------|----------------------------|--------------------|-------------|---|
| Videira | Ciências Sociais Aplicadas | 40 horas semanais | 01 | Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Economia |

As inscrições serão realizadas no período de 21/02/2013 a 07/03/2013, no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Rodovia SC 303, Km 05, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, Fone (49) 3533-4900, das 07h30min as 11h30min e das 13h15min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade

temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 005/IFC/2013, de 22/01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2013, seção 3.

Área: Geografia – 40h
 Processo: 23348.000147/2013-05
 Nº de vagas: 01 (uma)

| Colocação | Candidato | Total de Pontos | Classificação |
|-----------|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01º | JOICE KONRAD | 105 | Aprovado |
| 02º | CARLOS EDUARDO VIEIRA | 100 | Classificado |
| 03º | FABIO MACEDO DE CASTRO FARIA | 0 | Desclassificado |
| 04º | LUANA PEREIRA DA SILVA SCHOT | 0 | Desclassificado |

EDITAL Nº 057, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 043/IFC/2013, de 24/01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2012, seção 3.

Área: Letras Português / Inglês – 40h
 Processo: 23354.000076/2013-53
 Nº de vagas: 01 (uma)

| Classificação | Candidato | Pontuação Final |
|-----------------|------------------------------------|-----------------|
| 1º | PATRINA DE SOUZA GIRELLI | 7,70 |
| 2º | JOSEANE COSTA VALERIANO GOULART | 7,01 |
| 3º | JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA | 7,00 |
| DESCLASSIFICADO | SORAYA VENTURA | - |
| DESCLASSIFICADO | LEDIANE SANTOS DA ROSA | - |
| DESCLASSIFICADO | FRANCIELE PEZENTE DAL TOÉ | - |

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 059/IFC/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|---------|-----------------------|--------------------|-------------|---|
| Sombrio | Geografia | 40 horas semanais | 01 | Licenciatura e ou Bacharelado em Geografia. |

As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2013 a 13/03/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 060/IFC/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|----------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|-------------------------------|
| Campus Avançado de Ibirama | Sociologia | 20 horas semanais | 01 | Graduação em Ciências Sociais |

As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2013 a 13/03/2013, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 062/IFC/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|----------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|-------------------------|
| Campus Avançado de Ibirama | Filosofia | 40 horas semanais | 01 | Graduação em Filosofia. |

As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2013 a 15/03/2013, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EXTRATO DO EDITAL Nº 063/IFC/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|----------|-----------------------|--------------------|-------------|--|
| Araquari | Informática | 40 horas semanais | 02 | Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Análise de Sistema, Informática, Redes de computadores |

As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2013 a 15/03/2013, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EXTRATO DO EDITAL Nº 064/IFC/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

| Campus | Campo de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos |
|---------|---------------------------------------|--------------------|-------------|--|
| Sombrio | Agropecuária | 40 horas semanais | 01 | Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura destinada à formação de professores para a Educação Profissional de Ensino Médio na área de Agropecuária. |
| Sombrio | Ciências Exatas da Terra/ Informática | 40 horas semanais | 01 | Curso Superior em Engenharia da Computação ou Informática ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas. |

As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2013 a 18/03/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae” no formato da plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EDITAL Nº 065, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 044/IFC/2013, de 24/01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2013, seção 3.

Área: Ciências Humanas e suas Tecnologias / Filosofia – 40h
 Processo: 23351.000056/2013-11
 Nº de vagas: 01 (uma)

| Classificação | Candidato | Pontuação Final |
|---------------|---------------------------|-----------------|
| 1º | Ivandro José Pissolo | 95,3 |
| 2º | Willian Alonso dos Santos | 85,8 |
| 3º | Daniel Gonçalves Duarte | 85,2 |

Área: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Letras Português / Inglês – 40h
 Processo: 23351.0000586/2013-00
 Nº de vagas: 01 (uma)

| Classificação | Candidato | Pontuação Final |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 1º | Fabiani Dedortoli Pereira Machado | 70,8 |
| 2º | Sonia Teresinha Biasus | 70,2 |
| 3º | Elizangela Kirst Slovinski | 70,0 |

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EDITAL Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 046, de 25 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2013, seção 3.

Área: Filosofia – 20h
 Processo: 23350.00003/2013-00
 Nº de vagas: 01 (uma)

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|------------------------------|-------------|
| 1º | KELLY DE FÁTIMA CASTILHO | 94,3 |
| 2º | FLÁVIO MIGUEL ZIMMERMANN | 93,6 |
| 3º | JULIANA DA SILVEIRA PINHEIRO | 89,3 |
| 4º | ALBERTO JOMAEI VILAR | 84,6 |
| 5º | MARCOS GOMES DA SILVA | 83,3 |
| 6º | MARISA MACHADO | 82,8 |

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
 REITOR**

EDITAL Nº 067, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 045/IFC/2013, de 25/01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2012, seção 3.

Área: Lingüísticas, letras e artes – Português / Espanhol – 40 h
 Processo: 23352.000038/2013-11
 Nº de vagas: 01 (uma)

| Colocação | Candidato | PONTUAÇÃO FINAL | Classificação |
|-----------|---|-----------------|-----------------|
| 01º | GLORIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON | 9,25 | APROVADA |
| - | ILENIR DE OLIVEIRA FADANI | - | DESCLASSIFICADA |
| - | ADRIANA RAMOS DE SOUZA GUSI | - | DESCLASSIFICADA |

Área: Lingüísticas, letras e artes – Português / Inglês – 40 h

Processo: 23352.000035/2013-87

Nº de vagas: 01 (uma)

| Colocação | Candidato | PONTUAÇÃO FINAL | Classificação |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01º | DENISE MOREIRA GASPAROTTO | 9,25 | APROVADA |
| 02º | JULIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 9,00 | CLASSIFICADA |
| 03º | VERONILSE DENARDI PEREIRA | 8,50 | CLASSIFICADA |
| 04º | LUCIANE DOS SANTOS AMARAL | 7,55 | CLASSIFICADA |
| 05º | LUCIANA REGINA TÓFFOLI PAULI | 7,50 | CLASSIFICADA |
| - | ELETÍCIA MARCIANE DAL MAGRO PERAZZOLI | - | DESCLASSIFICADO |

Área: Ciências da Saúde / Educação Física– 40 h

Processo: 23352.000037/2013-76

Nº de vagas: 01 (uma)

| Colocação | Candidato | PONTUAÇÃO FINAL | Classificação |
|-----------|----------------------------|-----------------|---------------|
| 01º | CHEILA APARECIDA BEVILAQUA | 9,0 | APROVADA |
| 02º | ANDERSON BENEDETTI | 7,4 | CLASSIFICADO |
| 03º | THAÍSE ZANOTTI | 7,1 | CLASSIFICADO |
| 04º | SÉRGIO ANTONIO OZELAMI | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 05º | EMANUELE ARALDI | 7,0 | CLASSIFICADO |

Área: Ciências Humanas / História– 20 h

Processo: 23352.000036/2013-21

Nº de vagas: 01 (uma)

| Colocação | Candidato | PONTUAÇÃO FINAL | Classificação |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| 01º | ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA | 9,5 | APROVADO |
| 02º | KASSIANE SCHWINGEL | 8,3 | CLASSIFICADO |
| 03º | CARLOS EGIDIO SCROTEGAGNA ALBERTI | 7,3 | CLASSIFICADO |

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, INTIMA Silvani Verruck, CPF nº 075.960.859-89, com domicílio indefinido, para ciência do Termo de Notificação nº 35/2012, de 15/05/2012, referente ao Processo Administrativo nº 23348.001196/2012-76, para proceder à reposição ao erário no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), percebidos indevidamente no ato de rescisão do contrato de estágio junto a esta Instituição, tendo em vista que o período de recesso remunerado indenizado foi usufruído pela interessada.

A contar da data da efetivação desta intimação, a interessada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contraditório e ampla defesa ou para pagamento do valor do débito.

Fica advertida desde logo que a não quitação do débito no prazo previsto ou o não oferecimento de defesa, implicará a inscrição em dívida ativa.

Informamos que o referido processo administrativo encontra-se disponível para consulta na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, situado a Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC. Telefone para contato (47) 3331-7800.

Blumenau, 26 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **AGLAE APARECIDA LOSCH**
 Matrícula 1227940
 Cargo/função Procuradora chefe do IFC
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **CASSIANI FERRARI LUCASKI**
 Matrícula 1585174
 Cargo/função substituída Procuradora chefe do IFC
 Período de substituição 02/01/2013 a 18/01/2013 – 17 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000271/2013-62
 Blumenau, 01 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **MARCELO DARLAN HERPICH**
 Matrícula 1868335
 Cargo/função Chefe do setor de compras e licitações
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **BRUNO ALIDO NEGRINI**
 Matrícula 1950814
 Cargo/função substituída Chefe do setor de compras e licitações
 Período de substituição 02/01/2013 a 23/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000186/2013-02
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **NICOLE PASINI TREVISOL**
 Matrícula 1786444
 Cargo/função Coordenadora especial de comunicação
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **DANIELA KOSTER**
 Matrícula 1213978
 Cargo/função substituída Coordenadora especial de comunicação
 Período de substituição 17/01/2013 a 23/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000187/2013-49
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**
 Matrícula 1786259
 Cargo/função Chefe da Seção de Benefícios
 Código da função FG -02
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **ANANDRA GORGES MARTENDAL**
 Matrícula 1786304
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Benefícios
 Períodos de substituição 16/01/2013 a 23/01/2013
 Motivo do Afastamento Licença por falecimento de pessoa da família
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000097/2013-58
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**
 Matrícula 00272879
 Cargo/função Diretora de cursos técnicos e proeja
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **CARLA ZANDAVALI**
 Matrícula 1786280
 Cargo/função substituída Diretora de cursos técnicos e proeja
 Períodos de substituição 02/01/2013 a 31/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000347/2013-50
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **JOSEANE EVALDT COREA TEIXEIRA**
 Matrícula 1453320
 Cargo/função Diretora de gestão de pessoas
 Código da função CD - 03
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula 1101402
 Cargo/função substituída Diretora de gestão de pessoas
 Períodos de substituição 21/01/2013 a 01/02/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000346/2013-13
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **JOICE SELEME MOTA**
 Matrícula 1627189
 Cargo/função Diretora de desenvolvimento de ensino
 Código da função CD - 03
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**
 Matrícula 1757364
 Cargo/função substituída Diretora de desenvolvimento de ensino
 Períodos de substituição 02/01/2013 a 01/02/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000105/2013-56
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **MOACIR SOARES PEREIRA**
 Matrícula 1158835
 Cargo/função Chefe de gabinete
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **VALDINEI CECILIO**
 Matrícula 1888524
 Cargo/função substituída Chefe de gabinete
 Períodos de substituição 05/01/2013 a 31/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000106/2013-09
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **OTAIR ALVES GONÇALVES**
 Matrícula 1159854
 Cargo/função Coordenador geral de produção
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**
 Matrícula 1159857
 Cargo/função substituída Coordenador geral de produção
 Períodos de substituição 07/01/2013 a 16/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000107/2013-45
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **LUCIANO ALVES**
 Matrícula 2533597
 Cargo/função Coordenador geral de ensino
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **NOARA TEOFILO KLABUNDE**
 Matrícula 1703501

Cargo/função substituída Coordenador geral de ensino
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 01/02/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000109/2013-34
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA**
 Matrícula 1160159
 Cargo/função Coordenador geral de infraestrutura e serviços
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **ABEL PLONKOSKI**
 Matrícula 1144723
 Cargo/função substituída Coordenador geral de infraestrutura e serviços
 Períodos de substituição 02/01/2013 a 21/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000104/2013-10
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ROGERIO COGO**
 Matrícula 258746
 Cargo/função Coordenador de gestão de pessoas
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **THAIS RABELO MARTINS**
 Matrícula 1756033
 Cargo/função substituída Coordenador de gestão de pessoas
 Períodos de substituição 02/01/2013 a 18/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000076/2013-22
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **JOVERCI ANTONIO POCERA**
 Matrícula 1159518
 Cargo/função Coordenador de moradia estudantil
 Código da função FG - 02
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **VAGNER ANTONIO FERREIRA**
 Matrícula 1756303
 Cargo/função substituída Coordenador de moradia estudantil
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 13/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000071/2013-08
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA**
 Matrícula 0049131
 Cargo/função Diretor Geral
 Código da função CD - 02
 Campus de lotação Campus Avançado Blumenau
 Nome do servidor substituto **FABIANO DE OLIVEIRA**
 Matrícula 1544954
 Cargo/função substituída Diretor Geral
 Períodos de substituição 26/12/2012 a 31/12/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000149/2013-96
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA**
 Matrícula 0049131
 Cargo/função Diretor Geral
 Código da função CD - 02
Campus de lotação Campus Avançado Blumenau
 Nome do servidor substituto **FABIANO DE OLIVEIRA**
 Matrícula 1544954
 Cargo/função substituída Diretor Geral
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 01/02/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000150/2013-11
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ELISA MARIA IORIS**
 Matrícula 49144
 Cargo/função C. de execução orçamentária e financeira
 Código da função FG - 02
 Campus de lotação Concórdia
 Nome do servidor substituto **FERNANA CRISTINA CAMILLO**
 Matrícula 1753772
 Cargo/função substituída C. de execução orçamentária e financeira
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 11/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000055/2013-68
 Blumenau, 08 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO**
 Matrícula 1105264
 Cargo/função Diretora de Desenvolvimento Educacional
 Código da função CD - 03
 Campus de lotação Camboriú
 Nome do servidor substituto **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**
 Matrícula 1504842
 Cargo/função substituída Diretora de Desenvolvimento Educacional
 Períodos de substituição 02/01/2013 a 15/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000052/2013-34
 Blumenau, 13 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **CASSIANA SCHMIDT**
 Matrícula 1794361
 Cargo/função Pesquisadora Institucional
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Videira
 Nome do servidor substituto **VANESSA BETTONI**
 Matrícula 1786718
 Cargo/função substituída Pesquisadora Institucional
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 19/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000092/2013-66
 Blumenau, 13 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI**
 Matrícula 2373144
 Cargo/função Coordenador Geral de Ensino
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Sombrio
 Nome do servidor substituto **ANA MARIA DE MORAES**
 Matrícula 1589799
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Ensino
 Períodos de substituição 07/01/2013 a 11/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000081/2013-66
 Blumenau, 13 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ELITON PIRES**
 Matrícula 1456271
 Cargo/função Coordenador Geral de Extensão
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Sombrio
 Nome do servidor substituto **LUCIANO MARINHO EMERIM**
 Matrícula 1589799

Cargo/função substituída Coordenador Geral de Extensão
 Períodos de substituição 07/01/2013 a 21/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000106/2013-21
 Blumenau, 13 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **MARION SCHMIDT**
 Matrícula 1754778
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Videira
 Nome do servidor substituto **FELIPE RIBAS**
 Matrícula 1957942
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 09/01/2013
 Períodos de substituição 14/01/2013 a 20/01/2013
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000096/2013-44
 Blumenau, 13 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **LIAMARA TEREZINHA FORNARI**
 Matrícula 1564504
 Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Concórdia
 Nome do servidor substituto **LORIANE VICELLI**
 Matrícula 1894395
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
 Períodos de substituição 23/01/2013 a 31/01/2013 – 09 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000133/2013-24
 Blumenau, 14 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ELVINO MARCOS FOLLE MAIER**
 Matrícula 1104675
 Cargo/função Coordenador de Infraestrutura
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Sombrio
 Nome do servidor substituto **JOACI LUMERTZ**
 Matrícula 1215454
 Cargo/função substituída Coordenador de Infraestrutura
 Períodos de substituição 07/01/2013 a 05/02/2013 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000163/2013-19
 Blumenau, 14 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ANTONIO JOSE PEREIRA**
 Matrícula 3159543
 Cargo/função D. do Departamento de Produção e Infraestrutura
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Camboriú
 Nome do servidor substituto **EDENIR ROGGE**
 Matrícula 1159386
 Cargo/função substituída D. do Departamento de Produção e Infraestrutura
 Períodos de substituição 02/01/2013 a 24/01/2013 – 22 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000083/2013-95
 Blumenau, 14 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**
 Matrícula 1160145
 Cargo/função Chefe do Setor de Recursos Humanos
 Código da função FG - 04
 Campus de lotação Camboriú
 Nome do servidor substituto **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**
 Matrícula 1788051
 Cargo/função substituída Chefe do Setor de Recursos Humanos
 Períodos de substituição 01/01/2013 a 31/01/2013 – 31 dias
 Motivo do Afastamento Licença para capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000082/2013-41
 Blumenau, 14 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **ANTONIO MARCOS CECCONELLO**
 Matrícula 1315196
 Cargo/função Coordenador Geral de Produção
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Concórdia
 Nome do servidor substituto **EDGAR CESAR GIORDANI**
 Matrícula 1454339
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Produção
 Períodos de substituição 14/01/20013 a 25/01/2013 – 12 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000118/2013-86
 Blumenau, 14 de Fevereiro de 2013

Nome do servidor titular **PAULO SCHNEIDER**
 Matrícula 1105756
 Cargo/função Coordenador de Compras e Licitações
 Código da função FG - 02
 Campus de lotação Concórdia
 Nome do servidor substituto **JUCELE GRANDO**
 Matrícula 2577926

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

| | |
|-----------------------------------|--|
| Cargo/função substituída | Coordenador de Compras e Licitações |
| Períodos de substituição | 02/01/2013 a 31/01/2013 – 30 dias |
| Motivo do Afastamento | Férias do titular |
| Fundamento Legal | Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990 |
| Processo nº | 23351.000124/2013-33 |
| Blumenau, 14 de Fevereiro de 2013 | |

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **GUILHERME ABRAHAM PERES**
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 1803479
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 10/12/2012 a 11/12/2012 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JAIRO PERIN**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1786512
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 07/12/2012 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GILMAR TESTOLIN**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1101399
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 10/12/2012 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **DANIEL MANENTI**
 Cargo/Emprego: TECNICO DE LABORATORIO AREA
 Matrícula: 1756017
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira.
 Período de Licença: 08/01/2013 a 11/01/2013 – 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA AMBRÓSIO**
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1786615
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.
 Período de Licença: 15/01/2013 a 16/01/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA AMBRÓSIO**
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1786615
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.
 Período de Licença: 31/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **LUCIANA CESCO NETTO FERNANDES DA SILVA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1645606
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 07/01/2013 a 08/01/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 60 § 4o da Lei 8.213/91

Nome do Servidor: **LUCIANA CESCO NETTO FERNANDES DA SILVA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1645606
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 09/01/2013 a 10/01/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 60 § 4o da Lei 8.213/91

Nome do Servidor: **LUCIANA CESCO NETTO FERNANDES DA SILVA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1645606
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 14/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 60 § 4o da Lei 8.213/91

Nome do Servidor: **LUIZ HENRIQUE MARTINS ARTHURY**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1945069
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.
 Período de Licença: 28/01/2013 a 01/02/2013 – 05 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **ADELAR BENETTI**
 Cargo/Emprego: Assistente em Administração
 Matrícula: 0049133
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
 Período de Licença: 10/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANITA KUHNNEN ALEXANDRE**
 Cargo/Emprego: Cozinheiro
 Matrícula: 2117012
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
 Período de Licença: 24/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KÁTIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**
 Cargo/Emprego: Assistente em Administração
 Matrícula: 1101827
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
 Período de Licença: 30/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KÁTIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**
 Cargo/Emprego: Assistente em Administração
 Matrícula: 1101827
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 04/02/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI**
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1866990
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 14/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 60 § 4o da Lei 8.213/91

Nome do Servidor: **ELENA KRUTZMAN**
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO
 Matrícula: 0049150
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 23/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**
 Cargo/Emprego: AUDITOR
 Matrícula: 1754111
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 17/01/2013 a 18/01/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE COZINHA
 Matrícula: 1215426
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 15/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: NELI RIZZOLLI TOCHETTO
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE COZINHA
Matrícula: 1215426
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 15/01/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZ
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
Matrícula: 1101412
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 17/12/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: ROSANGELA SILVEIRA BARBOSA
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 1867005
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 14/01/2013 a 18/01/2013 – 04 dia.
Fundamento Legal: Art. 60 § 4o da Lei 8.213/91

Nome do Servidor: MARILANE DOS SANTOS FARIAS
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 1106332
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
Período de Licença: 02/01/2013 a 04/01/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: KELLY MARI PACHECO FRANCISCO
Cargo/Emprego: TELEFONISTA
Matrícula: 1109244
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
Período de Licença: 07/01/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: KELLY MARI PACHECO FRANCISCO
Cargo/Emprego: TELEFONISTA
Matrícula: 1109244
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
Período de Licença: 07/01/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 0053715
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
 Período de Licença: 10/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Matrícula: 1204835
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
 Período de Licença: 15/01/2013 a 18/01/2013 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PAULA GUADANHIM GENEROSO**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1522450
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
 Período de Licença: 17/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Matrícula: 1204835
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
 Período de Licença: 24/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Matrícula: 1204835
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
 Período de Licença: 29/01/2013 a 31/01/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **TREISSI MARGUTI AMORIM**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1853850
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio.
 Período de Licença: 29/01/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1987344
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Araquari.
Período de Licença: 28/01/2013 a 29/01/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KARINE AREND**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1987341
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Araquari.
Período de Licença: 11/01/2013 a 14/01/2013 – 04 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**
Cargo/Emprego: CONTADOR
Matrícula: 1786443
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Araquari.
Período de Licença: 23/01/2013 a 25/01/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **THAIS RABELO MARTINS**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1756033
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Araquari.
Período de Licença: 31/01/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art.97 Inciso I da Lei 8.112/90. (Doação de Sangue)

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**
Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO
Matrícula: 1601973
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 23/01/2013 a 25/01/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MOACIR SOARES PEREIRA**
Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUÁRIA
Matrícula: 1158835
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Araquari.
Período de Licença: 20/12/2012 a 21/12/2012 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JEANE STAVISKI**
Cargo/Emprego: **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**
Matrícula: **1952396**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **Reitoria.**
Período de Licença: **25/01/2013 – 01 dia.**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

AVERBAÇÕES

Nome do Servidor: JAIRO PERIN
Averbação n°: 078/2013
Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais.
Matrícula: 1786512
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Avançado Ibirama
Tempo Averbado: 6.589 (seis mil quinhentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 18(dezoito) anos e 18 (dezoito) dias.
Data Averbação: Blumenau, 15 de fevereiro de 2013
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: CLAUDIA MARIA SILVA GUIMARÃES
Averbação n°: 079/2013
Cargo/Emprego: Pedagogo – Área.
Matrícula: 1757815
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Sombrio
Tempo Averbado: 3.124 (três mil cento e vinte e quatro) dias, ou seja, 08(oito) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias.
Data Averbação: Blumenau, 19 de fevereiro de 2013
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 001 – CONSUPER/2013

Estabelece as normas para a deflagração do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” o Regulamento que estabelece as normas gerais para o processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do IF Catarinense, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de fevereiro de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO

NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IF CATARINENSE

TÍTULO I DO FIM E DA COMPOSIÇÃO

Seção I Disposições Iniciais

Art. 1º- A presente norma tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral, para escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º- As normas e o processo de eleição, dar-se-ão em conformidade com o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

Art. 3º- O Conselho Superior do IF Catarinense, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto e composto, conforme estabelece o artigo 8º do Estatuto, da seguinte forma:

I. O Reitor, como Presidente;

II. Representação de 2/3 (dois terços) do número de câmpus, destinada aos servidores Docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III. representação de 2/3 (dois terços) do número de câmpus, destinada ao corpo Discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. representação de 2/3 (dois terços) do número de câmpus, destinada aos servidores Técnico Administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI. 09 (nove) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 03 (três) designados por entidades patronais; 03 (três) designados por entidades dos trabalhadores; 03 (três) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. representação de 2/3 (dois terços) dos Diretores Gerais de câmpus, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

§ 1º- Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º- Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º- Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Câmpus que compõe o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º- Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, sem direito a voto.

§ 5º- Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para a escolha de suplentes.

§ 6º - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Seção II Dos Membros

Art. 4º - O Reitor é membro nato.

Art. 5º - Cada Câmpus e a Reitoria apresentará uma lista com os votos dos candidatos de cada categoria Discente, Docente, Técnico Administrativo e Egressos, eleitos por seus pares, através de eleição direta e secreta, a ser organizada por Comissão Eleitoral, conforme estabelecido neste regimento. De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Central em sessão com os presidentes das Comissões Eleitorais Locais, elaborará o mapa com a totalização dos votos em ordem decrescente e a nominata dos eleitos titulares e suplentes.

Parágrafo único - Compõem as categorias de Discente, Docente e Técnico-Administrativo os definidos nos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto Geral do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 6º - Entende-se por egresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense aqueles que cumpriram integralmente o currículo dos cursos e programas e foram diplomados ou certificados na forma e nas condições previstas na organização didática dos cursos de nível médio, de graduação e de pós graduação.

§ 1º - São egressos do IF Catarinense os estudantes que na condição do *caput*, forem oriundos das instituições que foram incorporadas ao Instituto.

Art. 7º - Os representantes da sociedade civil indicados pelas entidades patronais e de trabalhadores serão convocados por edital público a ser aberto pela Reitoria do IF CATARINENSE.

§ 1º - As inscrições dar-se-ão por meio de apresentação de ofício da entidade, indicando o nome de um membro para compor o conselho;

§ 2º - Com as indicações postas, cabe as entidades interessadas e inscritas a construção da indicação das suas referidas representações.

Art. 8 - O representante do Ministério da Educação, bem como os representantes do setor público e/ou empresas estatais são de inteira responsabilidade e autonomia de designação pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único – O reitor, ao encaminhar ofício a SETEC solicitando a indicação, deve sugerir que a escolha recaia entre empresas estatais relacionadas as áreas de atuação do instituto e que conheçam a realidade da região.

Art. 9 - A representação dos Diretores Gerais se dará por eleição, entre os Diretores Gerais.

§ 1º - O colégio de Dirigentes estabelecerá o processo desta eleição;

§ 2º - Serão aclamados os indicados conforme o número estabelecido no inciso VIII, do artigo 3º.

Art. 10 - Os eleitos não poderão estar na função como substituto.

Art. 11 - Os Diretores Gerais não poderão ser indicados ou eleitos para qualquer uma das demais representações do Conselho.

TÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES, TECNICOS ADMINISTRATIVOS, DISCENTES E EGRESSOS

Seção I Disposições Iniciais

Art. 12 - O processo eleitoral proveniente deste regulamento, ocorrerá para a escolha de:

- I - Representante dos servidores Docentes;
- II - Representante dos servidores Técnicos Administrativos;
- III - Representante dos Discentes;
- IV – Representante dos Egressos.

Seção II Da Comissão Eleitoral

Art. 13 - A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral Central.

Art. 14 – Para a formação da Comissão Eleitoral Central, cada Câmpus elegerá três representantes, com três suplentes, um de cada categoria, cujos nomes serão enviados à Reitoria na forma de lista tríplice. De cada lista, será escolhido um representante, que comporá a Comissão Eleitoral Central, ficando os demais membros como parte integrante da Comissão Eleitoral Local, que será completada com o suplente da categoria que foi indicado para a Comissão Eleitoral Central.

Art. 15 - A Comissão Eleitoral Central será composta por 07 (sete) membros, sendo:

- I - Dois membros pertencentes ao corpo Docente, vinculados aos câmpus;
- II - Dois membros pertencentes ao corpo Técnico Administrativo, vinculados aos Câmpus;
- III - Dois membros pertencente ao corpo Discente, vinculados aos Câmpus;
- IV - Um membro, servidor, vinculado a Reitoria;

Parágrafo Único - Os nomes dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral Central serão designados através de Portaria do Reitor especialmente para essa finalidade na forma do presente artigo.

Art. 16 - No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Central, obedecidas as diretrizes traçadas por esta resolução:

- I - Escolher entre seus pares o presidente, o vice presidente e primeiro secretário e o segundo secretário;
- II - Elaborar o edital que regulamentará o processo eleitoral;
- III - Presidir e coordenar o processo eleitoral;
- IV - Solicitar à Direção Geral dos câmpus a nomeação da Comissão Eleitoral Local;
- V - Receber da Comissão Eleitoral Local a lista de inscrições dos candidatos;
- VI - Homologar e publicar o registro dos candidatos que atenderem os critérios estabelecidos;
- VII - Supervisionar a campanha eleitoral;

- VIII** - Elaborar e divulgar instruções sobre a forma de votação e apuração;
- IX** - Se necessário, constituir subcomissões para execução de tarefas específicas;
- X** - Providenciar, confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- XI** - Conhecer os mesários, indicados pela Comissão Eleitoral Local, para auxiliá-la no processo eleitoral;
- XII** - Deliberar sobre recursos impetrados enviados pela Comissão Eleitoral Local;
- XIII** - Supervisionar a apuração;
- XIV** - Fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas nos editais eleitorais e garantindo a lisura do processo;
- XV** - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral na página eletrônica do IF Catarinense, em mural, com localização de fácil acesso, em todos os câmpus do IF Catarinense e na Reitoria;
- XVI** - Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;
- XVII** - Divulgar os resultados da votação em comunicações formais;
- XVIII** - Encaminhar relatório com o resultado da eleição à Reitoria;
- XIX** - Decidir sobre os casos omissos;

Art. 17 - Para auxiliar no processo eleitoral e viabilizar respostas rápidas as questões deste processo de consulta, será composta em cada Câmpus e na Reitoria, uma Comissão Eleitoral Local, eleita segundo o que dispõe o artigo 14 e nomeada pelo Diretor Geral de cada Câmpus e pelo Reitor na sede da reitoria, composta pelos seguintes membros:

- I** - Um representante dos servidores Docentes;
- II** - Um representante dos servidores Técnicos Administrativos;
- III** - Um representante dos Discentes;

§ 1º - Por não haver Discente na Reitoria, serão indicados dois Técnicos Administrativos, sendo um de nível médio e outro de nível superior, além do Docente.

Art. 18 - No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Local, coordenar e divulgar todo o processo eleitoral no âmbito de seu Câmpus e da Reitoria e os previstos neste Regulamento:

- I - Receber as inscrições dos candidatos;
- II - Enviar a lista de inscrições dos candidatos à Comissão Eleitoral Central;
- III - Definir os locais de funcionamento das mesas receptoras e da junta de apuração;
- IV - Deliberar sobre impugnações impetradas no âmbito local;
- V - Enviar os recursos impetrados à Comissão Eleitoral Central;
- VI - Controlar a distribuição do material necessário à votação;
- VII - Proceder à apuração dos votos;
- VIII - Supervisionar a campanha eleitoral;
- IX - Indicar os nomes dos mesários à Comissão Eleitoral Central e convocá-los ao serviço durante o pleito;
- X - Coordenar em conjunto com a Comissão Eleitoral Central o processo eleitoral;
- XI - Credenciar fiscais, indicados pelos candidatos, para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras de votos;
- XII – Escolher entre seus pares o Presidente e o Secretário da Comissão.

Art. 19 – Somente poderão ser indicados para compor as comissões eleitorais os representantes aptos a votarem, conforme requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 20 - A indicação do membro da Comissão Eleitoral Central ou Local depende de consentimento formal do servidor ou do discente.

**Seção III
Dos Candidatos**

Art. 21 - São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - Ser Docente ativo do quadro de pessoal do IF Catarinense, em efetivo exercício;

II - Ser servidor Técnico-Administrativo ativo do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense, em efetivo exercício;

III - Ser Discente maior de 16 anos emancipado, com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IF Catarinense.

IV - Ser egresso do IF Catarinense, conforme previsto no artigo 6º.

Art. 22 - Não poderá inscrever-se como candidato:

I - Servidor em licença sem vencimento;

II - Servidor à disposição de outros órgãos;

III - Servidor em capacitação sob regime presencial, superior a um ano;

IV - Discente com menos de 16 anos de idade, na data da eleição ou que não tenha matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IF Catarinense.

V - Servidor que esteja em exercício de Cargo de Direção (CD) na data de inscrição ao pleito;

VI - Servidor designado para compor a Comissão Eleitoral Local ou Central;

VII - Discente que for também Técnico Administrativo como candidato à categoria Discente;

VIII - Docente que também for Discente, como candidato à categoria Discente;

IX - Egresso que também for Discente, Docente ou Técnico Administrativo, na categoria de egresso;

X - Egresso que não comprove sua situação.

Parágrafo único - Os membros, de qualquer categoria, dos Câmpus avançados, pólos e das unidades urbanas, comporão o quadro do Câmpus de origem.

Seção IV Dos Eleitores

Art. 23 - Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

I - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Catarinense, conforme expresso nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Instituição, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IF Catarinense e os Egressos que comprovem sua situação.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, ainda que pertença a mais de uma categoria conforme segue:

- a) Discente e Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;
- b) Docente e Discente vota como Docente;
- c) Egresso e Discente, vota como Discente;
- d) Egresso e Técnico Administrativo, vota como Técnico Administrativo.

§ 2º - Os Diretores Gerais votarão apenas na eleição para representante dos Diretores Gerais;

§ 3º - Os Pró-Reitores votam conforme sua categoria;

§ 4º - O Reitor vota como Docente.

Seção V Das Inscrições

Art. 24 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente por candidato, formuladas em requerimento próprio, assinado pelo candidato e entregue à Comissão Eleitoral Local, sob protocolo.

Art. 25 - O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la somente através de procuração com firma reconhecida em cartório, sendo necessária a juntada da procuração ao

requerimento de registro da candidatura, caso em que o aludido documento ficará retido com a Comissão Eleitoral Local.

Art. 26 - Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

Art. 27 – O período de inscrição dos candidatos não deverá ser inferior a 5 (cinco) dias, devendo ser amplamente divulgado no âmbito do IF Catarinense.

Parágrafo único - Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista dos candidatos inscritos, que deverá ser emitida em ordem alfabética e com a indicação da unidade de origem do candidato (nome do Câmpus ou Reitoria)

Art. 28– Abrir-se-á prazo para pedidos de impugnação às candidaturas, que deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinado.

Parágrafo único - Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista das candidaturas deferidas.

Seção VI Da Campanha Eleitoral

Art. 29 - O período de campanha eleitoral não será inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 30 - É proibida a campanha eleitoral fora do período a ser estabelecido em edital, sob pena de incorrer nas punições previstas neste regulamento, bem como a não homologação do candidato no resultado final da eleição.

Art. 31 - Será disponibilizado na página de internet do IF Catarinense, espaço para campanha eleitoral, seguindo modelo previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com os técnicos de Tecnologia da Informação deste Instituto.

§ 1º - O modelo estabelecido contará com espaço para foto do candidato, currículo mínimo e espaço para mensagem de texto do candidato.

§ 2º - Todo material deverá ser previamente aprovado pela Comissão Eleitoral Central antes de ser disponibilizado na página.

Art. 32 - Não será permitido o uso de recursos financeiros ou materiais do IF CATARINENSE, ou outra forma pública de financiamento de campanha, salvo o disposto no artigo 31.

Art. 33 - Não será permitido o uso de peças de campanha impressas ou que causem poluição visual ou sonora, sob qualquer alegação, sendo o candidato responsabilizado dentro das punições estabelecidas neste regramento.

Art. 34 - Qualquer dano causado ao patrimônio do IF Catarinense, decorrente de ato de campanha, será comunicado ao candidato e comprovado sua responsabilidade, deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo das sanções indicadas neste regulamento.

Art. 35 - A visita aos setores e Câmpus deverá ser informada primeiramente ao Diretor Geral e a Comissão Eleitoral Local.

Art. 36 - Será imputado ao candidato as responsabilidades sobre os excessos praticados pelos adeptos a sua candidatura e campanha.

Seção VII Da Eleição

Art. 37 - A votação será em local mais adequado de cada Câmpus, a ser definido e informado pela Comissão Eleitoral Local com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito, para a Comissão Eleitoral Central, para o Diretor do Câmpus e para o Reitor, quando relativo à eleição na sede da Reitoria, de forma aberta a todos os interessados, por meio de comunicação escrita.

Parágrafo único - Os câmpus que contarem com outras unidades além da sede, poderão a critério da Comissão Eleitoral Local, com a anuência da Comissão Eleitoral Central, designar outros locais de votação.

Art. 38 - As cédulas eleitorais e todos os materiais necessários para o pleito serão confeccionados e fornecidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 39 - As cédulas deverão ser rubricadas por dois membros da mesa receptora, no momento que forem entregues ao eleitor.

Art. 40 - Os candidatos aparecerão em ordem alfabética na cédula de votação, seguidos pelo nome do Câmpus de origem e se desejar, seu apelido, que deve ser motivado expressamente no ato de inscrição.

Art. 41 - Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral Local, com auxílio da mesa receptora e apuradora.

Art. 42 - A votação dar-se-á em cabine individual com o uso de urnas tradicionais.

Art. 43 - O eleitor votará por ordem de chegada.

Art. 44 - Os eleitores maiores de sessenta anos, as gestantes e os com deficiência poderão utilizar dispositivos ou meios autorizados pela mesa receptora, para o exercício do seu direito de voto, gozando, em quaisquer dos casos, do benefício da prioridade.

Art. 45 - O servidor deve votar na unidade (Câmpus ou Reitoria) onde se encontrar em exercício.

Art. 46 - O candidato não poderá permanecer na seção de votação por tempo maior que o necessário ao seu próprio voto.

Art. 47 - O exercício do voto para eleição dos membros do Conselho Superior do IF CATARINENSE é facultativo.

Art. 48 - Os candidatos inscritos em uma categoria poderão obter votos de seus pares em qualquer dos Câmpus e na Reitoria.

Seção VIII Da Mesa Receptora

Art. 49 - A mesa receptora de votos tem a incumbência de receber o voto dos eleitores.

Art. 50 - A mesa receptora de votos será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01(um) Mesário, todos servidores e/ou estudantes do IF CATARINENSE.

Art. 51 - A composição, nomeação e eventual substituição justificada dos membros da mesa será feita por meio de ato da Comissão Eleitoral Local.

Art. 52 - Não poderão ser indicados como membro da mesa receptora os candidatos, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção.

Art. 53 - Os componentes da mesa receptora serão dispensados de suas atividades normais na Instituição, no dia e hora da votação e apuração, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade sem justificativa.

Art. 54 - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o mesário e, na sua falta, o Secretário.

Parágrafo único - O Presidente da mesa receptora notificará a Comissão Eleitoral Local possíveis ausências na mesa e esta convocará automaticamente um novo membro, sendo este fato relatado em ata da mesa receptora.

Art. 55 - Observar-se-á na votação o seguinte:

I - Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando um documento oficial de identificação com foto (será aceito o crachá dos servidores e estudantes desde que cumprida a formalidade da foto).

III - O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na listagem oficial; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la e por último, fazendo-o dirigir-se à cabine de votação.

IV - Na cabine de votação, o eleitor indicará o candidato de sua preferência assinalando com um "X", no quadrilátero correspondente e dobrará a cédula oficial.

V - Cada eleitor escolherá um, e somente um, nome entre os constantes na Cédula Eleitoral.

VI - Ao sair da cabina de votação o eleitor depositará na urna a cédula oficial.

VII - Ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa, para que um dos membros verifique, sem nela tocar, se não foi substituída;

VIII - Se a cédula oficial não for a mesma, será o eleitor convidado a voltar à cabina e a trazer seu voto na cédula que recebeu. Se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;

IX - Se o eleitor, ao receber a cédula, verificar que se acha avariada ou, de qualquer modo, viciada, poderá pedir outra ao Presidente da mesa, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes.

X - No caso de omissão do eleitor na listagem oficial, a este será admitido votar, desde que possua comprovadamente lotação/matricula no Câmpus, apresentando manifestação por escrito do setor de Gestão de Pessoas ou do Diretor-Geral do Câmpus ou, ainda, da chefia de registros escolares. Neste caso, o nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação e o documento supra retido pela Comissão Eleitoral Local.

§ 1º - A não apresentação de documento na forma do inciso I, impedirá o exercício do voto, não cabendo qualquer recurso.

§ 2º - O material necessário para a mesa receptora de votos será fornecido pela Comissão Eleitoral Central, que repassará ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, com antecedência própria para o ato.

Art. 56 - O voto é secreto e não será exercido por correspondência, procuração, por meio eletrônico ou em trânsito.

Parágrafo único - O voto em trânsito será admitido, apenas se, comprovadamente, o servidor estiver a serviço de seu Câmpus ou da Comissão Eleitoral Central. Neste caso, o servidor deve requerer a Comissão Eleitoral Local a sua condição de votante. O nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação e o documento de comprovação retido pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 57 - Encerrado o prazo de votação, o Presidente da Mesa Receptora de votos deverá:

I - Registrar a ausência nas listas de assinaturas dos votantes;

II - Solicitar ao Secretário que seja preenchida a ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central;

III - Junto com os demais membros e fiscais assinar a ata;

IV - Transportar a urna e todos os materiais relativos a eleição até o local de apuração.

Art. 58 - No caso da suspensão da votação, por motivo de força maior, o Presidente da Mesa deverá:

I. vedar a urna;

II. lavrar a ata, que será imediatamente afixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;

III. recolher o material remanescente.

Parágrafo único – Neste caso a votação deverá ser retomada do início em um prazo máximo de 24 horas.

Seção IX Da Apuração

Art. 59 - O local da apuração será designado pela Comissão Eleitoral Local, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias anteriores a eleição;

Art. 60 – Logo após o encerramento da votação, as mesas receptoras agregar-se-ão à Comissão Eleitoral Local e ambas se transformarão, imediatamente, em mesa apuradora.

Art. 61 - Todos os membros da mesa deverão estar presentes até o final do processo de apuração.

Art. 62 - Iniciada a apuração os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final local.

Art. 63 - Fica facultada a presença dos candidatos ou, em sua ausência, a do fiscal por ele indicado, no local de apuração.

Art. 64 - Não será permitida a permanência simultânea do candidato e do seu fiscal junto à mesa apuradora, sob pena de interrupção dos trabalhos até que seja normalizada a situação.

Art. 65 - Se os membros da mesa, por maioria simples, entenderem que existe inconsistência e esta resulta de fraude, deverão lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central. Se a fraude for comprovada, a Comissão Eleitoral

decidirá pela anulação da votação na urna, sem prejuízo á apuração das demais urnas do Câmpus/ Reitoria.

Parágrafo único – Neste caso a votação deverá ser refeita em um prazo máximo de 24 horas, apenas para a categoria e unidade atingida.

Art. 66 - Será considerada nula a urna que:

- I - Apresentar, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;
- II - Não estiver acompanhadas das respectivas atas e listagem dos votantes;
- III - Apresentarem quantitativos de cédulas diversos ao número de votantes sem a devida justificação.

§ 1º As urnas com irregularidades serão lacradas e guardadas pela Comissão Eleitoral Central, para elucidação de possíveis recursos.

§ 2º Confirmada a anulação da votação de urna, os votos nela contidos não serão computados.

Art. 67 - A urna só poderá ser aberta após terem sido verificados pela mesa apuradora o lacre, a listagem de assinatura dos votantes e a ata de votação.

Art. 68 - Verificadas as condições de abertura da urna pela mesa apuradora, a mesma obedecerá aos seguintes procedimentos após a retirada do lacre:

- I - Antes da apuração serão contadas as cédulas existentes na urna e conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas;
- II - Será procedido o agrupamento das cédulas por categoria, para enfim, efetivar a apuração.

Art. 69- Antes de iniciar a contagem dos votos dever-se-á separar as cédulas em votos nulos, brancos e válidos.

Art. 70 - Serão brancos os votos, cujas cédulas não apresentarem nenhuma marcação.

Art. 71 - Serão nulos os votos e anuladas as cédulas:

- I - que não corresponderem ao modelo oficial;
- II - que não estiverem devidamente autenticadas;

III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

IV - quando o eleitor assinalar mais que 1 (uma) opção;

V - quando a indicação do eleitor estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

Art. 72 - As cédulas oficiais, à medida que forem sendo apuradas, serão examinadas e exibidas, por um dos componentes da mesa apuradora, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco o termo “BRANCO” e na cédula nula o termo “NULO”, fazendo o uso de carimbo.

Art. 73 - Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

Art. 74 - O resultado da eleição será proclamado e divulgado a partir da finalização da contagem dos votos e encaminhado a Comissão Eleitoral Central, conforme normas deste regulamento.

Art. 75 - Os candidatos, assim como os fiscais, poderão apresentar impugnações verbais à medida que os votos forem sendo apurados, as quais serão decididas, no momento, pela mesa apuradora de votos.

Parágrafo único - Os membros da mesa decidirão, por maioria simples de votos, sobre as impugnações, cabendo ao Presidente da mesma a decisão em caso de empate.

Art. 76 - O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central, contendo para cada categoria o número de votos obtidos por cada candidato, o número de votos brancos e nulos.

Parágrafo único - A ata de apuração deverá ser subscrita por todos os membros da mesa apuradora, inclusive os fiscais e candidatos presentes.

Seção X Da Homologação

Art. 77 - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Local, encaminhará o resultado da apuração à Comissão Eleitoral Central via correio eletrônico (documento digitalizado) ou por fax.

Art. 78 - Recebidos os mapas de apuração de cada Câmpus do IF Catarinense e da Reitoria, a Comissão Eleitoral Central fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização prévio.

Art. 79 - O Presidente da Comissão Eleitoral Local deverá levar a ata de apuração e todos os demais materiais, relativos ao pleito, à Comissão Eleitoral Central, no dia seguinte às eleições, na sede da Reitoria em Blumenau.

Art. 80 - Em seção com os Presidentes e a Comissão Eleitoral Central será elaborado o mapa com a totalização oficial dos votos em ordem decrescente e a nominata dos eleitos.

Art. 81 - Em caso de empate na apuração, quando da totalização dos votos, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

I – Para os servidores, o candidato que tiver mais tempo de serviço público federal, persistindo o empate, o critério será o de maior idade, considerando anos, meses e dias;

II - Para os Discentes ou Egressos, será declarado vencedor o candidato de maior idade, considerando anos, meses e dias.

Art. 82 - Serão declarados eleitos na condição de membros titulares do Conselho Superior do IF Catarinense os candidatos mais votados, conforme limite estatutário.

Art. 83 - Os demais comporão nova lista, em ordem decrescente de votos, que serão declarados eleitos na condição de membros suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense, conforme limite estatutário.

Art. 84 - Com relação aos membros de que tratam os artigos 82 e 83, serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por unidade (Câmpus ou Reitoria).

Art. 85 - Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração na página eletrônica do IF Catarinense e encaminhará correspondência ao Reitor para homologação da eleição.

Seção XI Das Impugnações

Art. 86 - Caberá impugnação por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

§ 1º - As impugnações deverão ser impetradas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral Local de cada unidade, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

§ 2º - Ser entregues no setor de protocolo de cada Câmpus e da Reitoria, até o início da votação e diretamente à Comissão Eleitoral Local após o início da votação.

Art. 87 - Do resultado do julgamento caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central, observando-se as mesmas formalidades, sendo que esta emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

Art. 88 - A Comissão Eleitoral Local ou Central terá até 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando a plena e devida publicidade da sua deliberação.

Art. 89 - O candidato infrator das normas estabelecidas neste regulamento poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral Local e Central, com a seguinte graduação, sem prejuízo das cominações legais pertinentes:

I - Advertência reservada, por escrito;

II - Advertência pública;

III - Perda de espaço de campanha;

IV - Cassação da inscrição.

Seção XII Dos Fiscais

Art. 90 - Cada candidato poderá indicar 01(um) fiscal por Câmpus e na Reitoria, fazendo-o junto à Comissão Eleitoral Local de seu Câmpus ou Reitoria, que repassará a Comissão Eleitoral Central.

Art. 91 - Só poderão ser fiscais dos candidatos os eleitores aptos a participar do pleito, por categoria.

Art. 92 – Não poderá exercer o papel de fiscal de candidato, qualquer um dos membros das Comissões Eleitorais Central ou Locais, bem como os membros das mesas receptoras e apuradoras.

Art. 93 - A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central, que deve ser preenchida e encaminhada a Comissão Eleitoral Local, sob protocolo.

Art. 94 - Compete aos fiscais:

I - Apresentar-se ao Presidente da mesa receptora e apuradora de votos, com o crachá de identificação;

II - Fiscalizar o momento de recepção e apuração dos votos do processo eleitoral, apresentando verbalmente ou por escrito ao Presidente da mesa as irregularidades que constatar, solicitando providências;

III - Atender as orientações do Presidente da mesa.

Art. 95 - O fiscal poderá ter seu credenciamento cancelado pela Comissão Eleitoral Local, a pedido do Presidente da mesa receptora e/ou apuradora de votos se:

I - Interferir no trabalho da mesa;

II - Tentar convencer eleitores em locais de votação;

III - Usar de qualquer meio para obstruir o bom andamento dos trabalhos de votação.

Art. 96 - A ausência de fiscais não impedirá as mesas de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

TITULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 97 - A escolha dos representantes das categorias especificadas que compõe o Conselho Superior elegerá/indicará os membros para o Biênio 2013-2014.

Parágrafo único - Os membros de que trata os incisos I e VIII, do art. 3º terão seus assentos no Conselho Superior, coincidentes com seus mandatos de Reitor e Diretor Geral respectivamente.

Art. 98 - Os representantes das categorias Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes serão eleitos sendo, 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) suplentes por cada categoria.

§ 1º - Serão declarados eleitos na condição de membros titulares do Conselho Superior do IF Catarinense os 4 (quatro) candidatos mais votados.

§ 2º - Os demais comporão nova lista, em ordem decrescente de votos, desta nova lista, serão declarados eleitos na condição de membros suplentes do Conselho Superior do IF Catarinense os 4 (quatro) candidatos mais votados.

§ 3º - Com relação aos membros de que tratam os §1º e §2º serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IF CATARINENSE, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por câmpus e reitoria.

Art. 99 - A eleição acontecerá no dia **15 de abril de 2013**;

TITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 100 - A realização dos tramites da eleição obedecerá ao cronograma estabelecido em edital próprio, que contemplará todas as fases do processo de consulta para eleição dos membros do Conselho Superior do IF Catarinense.

Art. 101 - Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

Art. 102 - O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho Superior no mesmo mandato.

Art. 103 - Todos os documentos e comunicações relativas ao processo são públicos e deverão estar disponibilizados na página eletrônica do IF Catarinense.

Art. 104 - Os casos omissos neste regulamento, quando se tratar do processo eleitoral, serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte dela, que serão submetidos à apreciação das instâncias superiores previstas em estatuto.

Blumenau-SC, fevereiro de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

- I. A Resolução Nº 061 – CONSUPER/2012;
- II. A Nota de Auditoria nº 201211227/01 – CGU.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT – Ano 2013, conforme Nota de Auditoria Nº 201211227/01 emitida pela Controladoria-Geral da União.

Art. 2º - O orçamento constante em anexo será discutido e aprovado pelo Colegiado de Dirigentes.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução Nº 061 – CONSUPER/2012;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de fevereiro de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre a criação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- III. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º A criação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, conforme proposta em Anexo à esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – PRODHS

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no Instituto Federal Catarinense, é uma necessidade em virtude das transformações no cenário do trabalho, no meio ambiente e nas interações humanas, nas organizações públicas e privadas. A seguir apresentaremos as motivações que reforçam a necessidade de criação desta pró-reitoria.

Etimologicamente a palavra *desenvolver*, vem do radical latino *volver*, mudar a direção, alterar o rumo, e *en-volver*, tomar a direção interior, para dentro. O prefixo *des* indica o contrário. Assim, *desenvolver* significa fazer o movimento de dentro para fora.

O conceito de desenvolvimento é compreendido sob vários pontos de vista. Na perspectiva econômica, o conceito do desenvolvimento humano surgiu enquanto sinônimo de crescimento econômico. Bastava uma comunidade produzir riqueza, e que seus membros fossem ricos ou que tivessem uma vida economicamente farta para ser considerada desenvolvida. Do ponto de vista da ciência psicológica, o desenvolvimento acontece sob diferentes e integrados aspectos: físico-motor, intelectual, afetivo-emocional, social e transpessoal.

Atualmente contamos com um conceito de desenvolvimento, mais amplo, multidimensional e que abrange diversos aspectos e relações, tais como: justiça social e desenvolvimento econômico; bens materiais e bem-estar humano; investimento social e o *empoderamento (empowerment)* das pessoas; atendimento das necessidades básicas e estabelecimento de redes de segurança; sustentabilidade ambiental para as gerações atuais e futuras; e a garantia dos direitos humanos — civis, políticos, sociais, econômicos e ambientais.

Para entendermos o conceito de *empowerment* tomaremos emprestado o conceito de Horochovski (2007). A definição de empoderamento é próxima da noção de autonomia, pois se refere à capacidade de os indivíduos e grupos poderem decidir sobre as questões que lhes dizem respeito, escolher. Trata-se da constituição de organizações e comunidades responsáveis, mediante um processo no qual os indivíduos que as compõem obtêm controle sobre suas vidas

e participam democraticamente no cotidiano de diferentes arranjos coletivos e compreendem criticamente seu ambiente.

Neste cenário de transformações, faz-se necessário uma nova forma de gestão de pessoas, mais participativa e também flexível, para que os servidores/colaboradores tenham possibilidades de desenvolver competências, de crescer e de serem reconhecidos pessoal e profissionalmente.

O Instituto Federal Catarinense enquanto instituição voltada à educação, ciência e tecnologia deve acompanhar as mudanças sociais, culturais, econômicas e ambientais. Em toda Instituição o resultado positivo e a atuação com excelência são atingidos através da atuação humana. No IFC, em especial, os servidores são pessoas atuando como agentes do desenvolvimento. Todos os servidores são agentes de transformação e colaboradores ativos e atuantes no processo. Neste contexto, os alunos razão da existência do IFCatarinense, aparecem como importantes e fundamentais atores sociais nesta comunidade.

Assim, é fundamental pensar e executar ações que desenvolvam a comunidade do IFC, através de atividades que possibilitem o aprendizado e aperfeiçoamento contínuos, visando uma melhoria na qualidade de vida de todos os envolvidos.

A maior riqueza de uma comunidade são as pessoas que ali vivem. E quanto maior forem suas capacidades de escolher livremente, de liberar seu potencial, mais desenvolvida será esta comunidade.

Cabe aos dirigentes garantir o direito ao desenvolvimento humano e social. Sua orientação é ajudar os seus colaboradores/servidores a utilizar suas principais habilidades e capacidades para serem bem-sucedidos.

Os processos de desenvolvimento de pessoas estão intimamente ligados a educação. Segundo Chiavenato (1999) todo e qualquer modelo de formação, capacitação, educação, treinamento ou desenvolvimento deve assegurar ao ser humano a oportunidade de ser aquilo que pode ser a partir de suas próprias potencialidades, inatas ou adquiridas. Neste sentido, desenvolver o ser humano é auxiliá-lo neste movimento de exteriorizar seus potenciais.

É importante que o Instituto Federal Catarinense busque desenvolver ações que privilegiem o desenvolvimento global dos seus colaboradores servidores, gerando assim, parceiros na busca constante pela excelência enquanto instituição federal de ensino.

A PRODHS vem colaborar neste sentido: na busca da excelência pessoal e institucional através de ações que contemplem os anseios institucionais e

individuais, a fim de que cumpra sua missão, amplie-se a visão institucional e o alcance dos seus objetivos institucionais.

Os avanços tecnológicos e a necessidade de assimilação da velocidade das informações, aliado à necessidade da qualidade no atendimento aos objetivos propostos, exige dos profissionais uma capacitação permanente e continuada.

Desenvolver pessoas é auxiliá-las no seu processo de aprendizagem para que aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e sobre tudo se tornem mais motivadas, valorizadas e eficientes no que fazem.

A PRODHS buscará, portanto, colaborar na elaboração de políticas de desenvolvimento de recursos humanos numa perspectiva de valorização do elemento humano. Neste sentido, a PRODHS pretende oferecer um suporte para a execução de um planejamento estratégico no IFC para que se adapte e responda rapidamente às mudanças que vem acontecendo em diferentes aspectos e contextos sociais.

A criação desta pró-reitoria vai ao encontro da tendência atual de se implantar no serviço público federal, um novo pressuposto: o desenvolvimento humano como uma atividade legítima a ser empreendida de modo a possibilitar a manifestação do potencial de crescimento, bem como de realização pessoal, social e profissional.

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social buscará criar um ambiente organizacional que incentive a convivência saudável e criativa, e o sentimento de pertencimento ao IFC através de maior acesso e socialização do conhecimento, com momentos de descontração e lazer, e do exercício pleno da liberdade política e cultural.

Em suma, a PRODHS será um instrumento catalisador com as demais Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e a Ouvidoria na busca incansável da harmonia, da democracia, do respeito, da ética, da satisfação, do bem-estar e do desenvolvimento pleno da pessoa.

Por estes motivos solicitamos a criação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, a qual será um órgão sistêmico subordinado à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), que terá como responsabilidade discutir, propor, formular diretrizes, planejar, executar, avaliar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar os assuntos referentes à política de desenvolvimento humano e social do IF Catarinense.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A PRODHS buscará desenvolver uma política de desenvolvimento de recursos humanos coadunada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a fim de criar condições para o crescimento pessoal e profissional, proporcionando oportunidade de conhecimento, de desenvolvimento de habilidades e competências, reafirmando o compromisso com a instituição e com a sociedade.

3. VALORES

- Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, meio ambiente, transparência e gestão democrática (Estatuto do IFC);
- Humanização;
- Valorização e qualificação profissional;
- Compromisso Social;
- Construção e socialização do conhecimento.

4. MISSÃO

Potencializar os talentos humanos buscando a valorização da pessoa como ser integral e cidadão que se desenvolve na perspectiva do crescimento coletivo, pondo em prática o projeto de ser uma equipe proativa, que agregue valor às ações de ingresso, desenvolvimento e acompanhamento do servidor, colaborando na formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento de uma sociedade democrática, inclusiva, social e ambientalmente equilibrada.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

Promover o desenvolvimento humano e social através de ações educativas, aperfeiçoamento técnico-profissional e ações sociais, conjuntamente com as demais Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e a Ouvidoria.

5.2. ESPECÍFICOS

5.2.1. Contribuir para o bem estar físico e mental, melhorar a auto-estima e a motivação dos servidores e alunos oferecendo melhores condições de trabalho e de vida para todos que exercem suas atividades dentro da comunidade do IFCatarinense.

5.2.2. Estar à disposição de outras Pró-reitorias, das Diretorias Sistêmicas e da Ouvidoria para ações que visem à saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano e social das pessoas.

5.2.3. Potencializar o talento humano, valorizando a pessoa como ser integral e cidadão atuante na transformação do IFCatarinense.

5.2.4. Propiciar acompanhamento psicossocial aos servidores e discentes.

5.2.5. Promover e gerenciar o desenvolvimento de competências, habilidades e interação das pessoas visando o bem-estar dos Servidores do IFCatarinense.

5.2.6. Fortalecer vínculos pessoais, visando à construção de uma instituição humanista, em que a solidariedade/altruísmo, a honestidade, a unidade, a co-participação, a competência, a transparência, a ética, a responsabilidade coletiva e o comprometimento sejam uma constante.

5.2.7. Disseminar a cultura da inclusão no âmbito do IFCatarinense através de projetos e assessorias em parceria com outras Pró-reitorias e Diretoria, incentivando a criação de políticas de inclusão.

5.2.8. Estimular o desenvolvimento de uma cultura institucional pautada na aceitação da diversidade, promovendo a quebra de barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

5.2.9. Estabelecer um canal constante de comunicação com os câmpus, através de uma atuação itinerante, de visitação, acolhimento das sugestões e identificação das demandas de necessidades humanas de cada câmpus.

6. COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

6.1. Discutir, propor, planejar, articular, implementar, avaliar e gerenciar programas e projetos voltados para desenvolvimento e a capacitação das pessoas/servidores do IFCatarinense, articulados e integrados com a gestão de desempenho e a obtenção da eficácia dos processos de trabalho, visando a consecução dos objetivos institucionais e o bem-estar.

6.2. Cooperar na viabilização da assistência à saúde englobando programas, projetos e ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação.

6.3. Discutir, propor, elaborar, orientar, acompanhar e avaliar a aplicação da legislação interna e externa e as instruções de procedimento relativas aos direitos e deveres dos servidores.

6.4. Discutir, propor, elaborar, orientar, acompanhar e avaliar a aplicação da legislação interna e externa e as instruções de procedimento relativas aos direitos e deveres dos estudantes.

- 6.5. Discutir, garantir e ampliar os direitos dos servidores.
- 6.6. Promover a auto-estima institucional, valorizando a carreira dos docentes e dos técnicos-administrativos da educação, e construindo uma identidade institucional.
- 6.7. Propor mecanismos para a promoção da integração entre os servidores do IFCatarinense.
- 6.8. Fazer gestão junto ao Ministério da Educação/SETEC, para ampliação do quantitativo de servidores.
- 6.9. Apoiar, desenvolver políticas e propiciar condições de qualificação e formação em todos os níveis, garantindo a progressão funcional, obedecendo a critérios democraticamente definidos.
- 6.10. Colaborar na execução do plano de capacitação dos servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 6.11. Discutir, propor, articular, apoiar e desenvolver políticas para a permanência de servidores no IFCatarinense.
- 6.12. Planejar, articular, acompanhar a admissão de servidores.
- 6.13. Acolher e colaborar na adaptação dos novos servidores.
- 6.14. Colaborar na organização dos eventos do Instituto Federal Catarinense.
- 6.15. Buscar a realização pessoal e profissional dos Servidores.
- 6.16. Ouvir permanentemente aos Servidores.
- 6.17. Buscar a realização profissional e a maior satisfação dos Servidores.
- 6.18. Contribuir com os Centros Culturais existentes e incentivar a criação de novos.
- 6.19. Discutir, propor, incentivar e apoiar as atividades artísticas e culturais.
- 6.20. Discutir, incentivar, apoiar e colaborar com a organização política dos estudantes através de Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes.
- 6.21. Discutir estratégias para incentivar os servidores na busca pela qualificação nos estudos/elevação do nível de escolaridade.
- 6.22. Fomentar projetos de integração e socialização.
- 6.23. Participar na promoção e organização de eventos de confraternização dos servidores do IFCatarinense.
- 6.24. Discutir, propor, formular, executar e avaliar programas e políticas de qualidade de vida aos estudantes.
- 6.25. Discutir, formular, propor, executar políticas de assistência aos estudantes.

- 6.26. Discutir, propor, executar e avaliar programas de acolhimento, atendimento e orientação aos estudantes.
- 6.27. Discutir, propor, incentivar o esporte e o lazer no IFCatarinense.
- 6.28. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.
- 6.29. Representar o Instituto Federal Catarinense em eventos específicos de sua área de competência.

7. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - DDHS

- 7.1. Discutir, propor, coordenar, executar e avaliar juntamente com outras Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e a Ouvidoria as políticas e diretrizes relativas ao aperfeiçoamento e qualificação profissional, saúde e qualidade de vida dos servidores.
- 7.2. Discutir, propor, executar as atividades de qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores.
- 7.3. Discutir, propor, executar e avaliar programas de acolhimento, atendimento, orientação e acompanhamento psicossocial do servidor.
- 7.4. Discutir, propor, planejar atividades educacionais e programas de prevenção das doenças ocupacionais.
- 7.5. Propor, planejar e colaborar na realização de intercâmbios com outras instituições para estudos, pesquisas e encaminhamentos, em caso de tratamentos específicos.
- 7.6. Discutir, propor, implementar e manter atualizado o banco de dados relativo à saúde do servidor.
- 7.7. Discutir, propor, elaborar e executar programas de orientação e acompanhamento funcional do servidor.
- 7.8. Discutir, propor, elaborar e executar programas de orientação, acompanhamento e preparação para a aposentadoria dos servidores.
- 7.9. Colaborar com os demais órgãos do IFCatarinense no desenvolvimento de projetos nas áreas de relações públicas e humanas.
- 7.10. Discutir, propor, elaborar projetos e convênios visando à implantação de novos benefícios sociais aos servidores.
- 7.11. Discutir, propor, elaborar e colaborar na execução de políticas que assegurem a melhoria do desempenho gerencial, funcional e institucional.
- 7.12. Discutir, incentivar, propor e promover atividades artísticas e culturais.
- 7.13. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

8. DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE

- 8.1. Discutir, propor, formular, executar e avaliar programas e políticas de qualidade de vida aos estudantes.
- 8.2. Discutir, formular, propor, executar políticas de assistência aos estudantes.
- 8.3. Discutir, propor, executar e avaliar programas de acolhimento, atendimento e orientação dos estudantes.
- 8.4. Discutir, incentivar, propor, apoiar e promover atividades artísticas e culturais.
- 8.5. Discutir, propor, incentivar, apoiar e promover as atividades de esporte e lazer.
- 8.6. Discutir, incentivar, apoiar e colaborar com a organização política dos estudantes através de Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos e, Diretório Central de Estudantes.
- 8.7. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

9. COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- 9.1. Propor, construir e executar junto à Coordenação de Atenção à Saúde e à Coordenação de Assistência ao Educando, programas voltados à melhoria da qualidade de vida dos servidores e alunos.
- 9.2. Formar um Grupo de Trabalho (GT) permanente dos docentes da área de Educação Física do IFCatarinense para tratar da Educação Física, do Esporte e do Lazer como parte estruturante das políticas educacionais que demandam atenção frente às realidades estruturais em que se encontra o setor.
- 9.3. Discutir, propor e construir através do GT dos docentes da área de Educação Física do IFCatarinense as diretrizes curriculares básicas para a Educação Física no ensino médio integrado, tendo como referência os documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9394/96), dos referenciais teórico-metodológicos da Educação Física e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Instituição.
- 9.4. Fomentar espaços para formação de grupos de pesquisa, visando proporcionar estudos acerca das formas de organização do trabalho pedagógico na área de Educação Física, Esporte e Lazer.
- 9.5. Fomentar e apoiar iniciativas de projetos de extensão através de parcerias com instituições de áreas afins (Ministério dos Esportes, da Saúde, da Cultura e

outros) para que promovam e desenvolvam ações no âmbito do esporte, do lazer, da cultura e da saúde.

9.6. Discutir, propor e construir através do GT dos docentes da área de Educação Física o planejamento das ações dos Jogos Internos Estudantis e dos Servidores do IFCatarinense.

9.7. Discutir, propor, construir e executar um calendário rotativo e financiar inteiramente os Jogos Estudantis Internos do IFCatarinense, utilizando os critérios dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs), no sentido de possibilitar aos estudantes a participação das etapas Regional e Nacional.

9.8. Discutir, propor e construir políticas de incentivo ao Esporte e Lazer para os servidores do IFCatarinense.

9.9. Discutir, propor, construir e executar os Jogos Internos para os servidores do IFCatarinense como forma de promoção da qualidade de vida.

9.10. Discutir, propor e construir o plano de trabalho anual orçamentário para a execução dos Jogos Internos Estudantis e dos Servidores do IFCatarinense e para as etapas subsequentes dos JIFs (Regionais e Nacionais).

9.11. Discutir, propor e construir o plano de trabalho anual orçamentário para outros eventos esportivos que os Câmpus do IFCatarinense participam.

9.12. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

10. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10.1. Organizar, orientar e executar programas/projetos de atenção à saúde, assistência social, segurança no trabalho e saúde ocupacional.

10.2. Acompanhar os processos de licenças relativas à saúde, maternidade, acompanhamento de familiar e as perícias médicas oficiais.

10.3. Sugerir acompanhamento médico, psicológico e social, sempre que necessário.

10.4. Colaborar com a DGP na implantação de um núcleo de atendimento do SIAAS, propondo ações de viabilização de rotinas de admissão, exames periódicos, acidentes de trabalho e demais fatores relacionados à sua vida ocupacional.

10.5. Desenvolver projetos sócio-educativos, em parceria com outras coordenações, direções sistêmicas e pró-reitorias.

10.6. Desenvolver campanhas de promoção de saúde e bem-estar, incluindo a divulgação de informações que promovam à saúde e bem-estar.

10.7. Cooperar na implementação e divulgação de uma política de saúde para todos os *Campi*.

10.8. Apoiar os *Campi* em suas demandas relativas a problemas de sociabilização, de saúde e outras dificuldades dos servidores.

10.9. Visitar e acompanhar servidores afastados por motivos de licença médica.

10.10. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

11. COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

11.1. Colaborar na implementação de uma política de desenvolvimento de recursos humanos da Instituição, atendendo às diretrizes estabelecidas em âmbito Nacional.

11.2. Propor e executar programas de integração e ambientação institucional do servidor recém-chegado e do servidor que passa a ocupar outra função na instituição.

11.3. Acompanhar a atuação dos servidores recém-ingressos em parceria com as chefias imediatas, criando instrumentos de avaliação e acompanhamento, e propondo sugestões para aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no cargo/função.

11.4. Acompanhar o desenvolvimento de servidores em estágio probatório.

11.5. Propor, coordenar, executar e avaliar as políticas e diretrizes relativas ao aperfeiçoamento e qualificação, saúde e qualidade de vida dos servidores.

11.6. Planejar e executar com as outras Pró-reitorias as atividades de qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores.

11.7. Propor e executar programas de atendimento, orientação e acompanhamento psicossocial do servidor em parceria com outras coordenações, pró-reitorias e diretorias sistêmicas.

11.8. Realizar o levantamento das necessidades de treinamento, elaborar e executar programas destinados ao aperfeiçoamento e treinamento dos servidores.

11.9. Criar estratégias para incentivar à busca pela qualificação profissional e aumento da escolaridade do servidor.

11.10. Divulgar eventos, cursos e instituições educacionais que ofereçam oportunidades de aperfeiçoamento pessoal e profissional.

11.11. Planejar atividades educacionais e programas de prevenção das doenças ocupacionais.

11.12. Propor e executar programas de orientação, acompanhamento e preparação para a aposentadoria dos servidores.

11.13. Colaborar com os demais órgãos do IFCatarinense no desenvolvimento de projetos nas áreas de relações públicas e humanas.

11.14. Elaborar projetos e convênios visando à implantação de novos benefícios sociais aos servidores.

11.15. Propor e executar políticas que assegurem a melhoria do desempenho gerencial, funcional e institucional, conjuntamente com as pró-reitorias e diretorias sistêmicas.

11.16. Coordenar processos educativos destinados ao aperfeiçoamento pessoal e profissional atrelado a uma política institucional voltada para um melhor nível de qualidade de vida no trabalho.

11.17. Propor e executar projetos que possibilitem a troca de experiências profissionais entre os servidores.

11.18. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

12. COORDENAÇÃO DE EVENTOS

12.1. Propor e executar, juntos aos câmpus, estratégias de planejamento e execução de eventos culturais, pedagógicos e tecnológicos para os servidores e/ou discentes.

12.2. Planejar, organizar e executar os eventos e solenidades oficiais da Reitoria.

12.3. Assessorar os Campus em solenidades oficiais e datas comemorativas.

12.4. Planejar e executar as cerimônias de posse dos novos servidores.

12.5. Organizar cerimônias de homenagens.

12.6. Auxiliar a CECOM na apresentação de coletivas de imprensa e na divulgação de eventos.

12.7. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

13. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

13.1. Incentivar/apoiar/coordenar a organização política dos estudantes na constituição de Grêmios Estudantis; Centros Acadêmicos (CA's) e Diretório Central dos Estudantes (DCE).

13.2. Viabilizar a continuidade das organizações políticas dos estudantes do IFCatarinense.

13.3. Acompanhar as atividades políticas dos estudantes do IFCatarinense.

13.4. Manter um diálogo constante com as organizações políticas dos estudantes do IFCatarinense.

13.5. Ouvir permanentemente aos estudantes.

13.6. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

14. COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA

14.1. Coordenar, incentivar e propor políticas de arte e cultura do IFCatarinense.

14.2. Incentivar a implantação de programas e projetos de arte e cultura no IFCatarinense.

14.3. Incentivar os centros culturais existentes e propor a criação de novos.

14.5. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

15. COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

15.1. Discutir, propor, formular, executar e avaliar programas e políticas de qualidade de vida aos estudantes.

15.2. Discutir, formular, propor, executar políticas de assistência aos estudantes.

15.3. Discutir, propor, executar e avaliar programas de acolhimento, atendimento e orientação aos estudantes.

15.4. Zelar pelo bem-estar dos estudantes.

15.5. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

16. Setor de Benefícios

16.1. Executar as ações de assistência aos estudantes.

16.2. Zelar pelo bem-estar dos estudantes.

16.3. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

RESOLUÇÃO Nº 062 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o regulamento do artigo 5º, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que remete às responsabilidades dos agentes das bolsas-formação no âmbito do PRONATEC, no que concerne às instituições da rede federal de EPCT.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de

24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

- I. Fixar orientações norteadoras para elucidação geral quanto ao fornecimento da estrutura físico patrimonial do Instituto Federal enquanto parceiro e colaborador do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.
- II. E considerando a deliberação na reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de setembro de 2012.

Resolve **APROVAR**:

CAPÍTULO I DA PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

Art. 1º. A oferta de vagas da bolsa-formação do PRONATEC, cuja descentralização de recursos é regulamentada pela Resolução nº 4 do CD/FNDE de 16 de março de 2012 institui como agente parceiro do programa:

I. Instituições da rede federal de EPCT, responsáveis pela oferta das vagas em cursos técnicos e de formação inicial e continuada para beneficiários do programa.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

Art. 2º. Ao Instituto Federal Catarinense cabe:

I. Assegurar aos beneficiários da bolsa-formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente, bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas, sem quaisquer restrições específicas aos beneficiários do programa.

II. Fornecer gratuitamente aos beneficiários, com base nos valores descentralizados para o custeio da bolsa-formação, todo e qualquer insumo necessário para a sua participação no curso, incluindo materiais didáticos, uniformes, cadernos, canetas, bem como materiais escolares gerais ou específicos exigidos por particularidade do curso oferecido.

III. Assegurar aos beneficiários da Bolsa-Formação a devida assistência estudantil na forma de alimentação e transporte, considerando necessidades específicas de pessoas com deficiência.

Parágrafo único: Quando o fornecimento do transporte e alimentação for inviável devido à realidade local, este poderá ser fornecido na forma pecuniária, depositada diretamente na conta do beneficiário da bolsa-formação, semanalmente ou quinzenalmente.

Da Infraestrutura

Art. 3º. Compreende como infraestrutura a ser concedida pelo Instituto Federal Catarinense:

I. Veículo oficial da instituição para possível deslocamento dos bolsistas que participarão das atividades do programa sejam eles, professores, orientadores, supervisores ou apoio técnico- administrativos.

II. Disponibilização de espaço físico da instituição, compreendidos por sala destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas do programa, laboratórios, biblioteca, quadras de esporte entre outras, atividades estas que carecem de agendamento prévio junto às coordenações responsáveis nos Câmpus do Instituto Federal Catarinense.

III. Disponibilização de servidores que desempenham funções estratégicas junto às instituições federais, tais como, uso de senhas para liberação de recursos, realização de licitações, cadastramento no sistema, independentemente de estarem ou não vinculados ao programa Pronatec.

Parágrafo Primeiro: Em relação à concessão do veículo oficial, no que tange ao custeio do combustível empreendido para o deslocamento, o fornecimento deste fica a cargo dos Câmpus ao qual a turma do Pronatec estiver vinculada, sem qualquer ônus para os bolsistas que farão uso do veículo, depois de realizado o processo licitatório havendo condições o combustível será custeado pelo programa.

Parágrafo Segundo: Quando se fizer necessário o transporte dos alunos, seja para visitação pedagógica ou aulas experimentais em locais diversos daqueles em que estão sendo realizadas as aulas, quando o Câmpus tiver ônibus o mesmo deverá ser usado para transporte.

Dos Insumos

Art. 4º. Entende-se por insumos a serem fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense:

I. Fotocópias e impressão de materiais didáticos destinados aos beneficiários e fornecidos pelos professores para execução das aulas.

II. Materiais de expediente, compreendidos por cadernos, canetas, folhas de ofício entre outros a serem fornecidos para os professores, bem como para os apoios técnico-administrativos na execução das atividades administrativas do programa.

c) Demais equipamentos de apoio, tais como projetor multimídia, notebook, retro-projetores, câmeras fotográficas, bem como materiais escolares gerais que se fizerem necessários para atender às peculiaridades de cada curso.

d) Uniformes aos bolsistas para uso em sala de aula, bem como aqueles necessários para atividades experimentais, de acordo com a exigência de cada curso.

e) Alimentação para os alunos dos cursos em que as condições exijam por ausência de estabelecimento comercial prestador do serviço nas proximidades.

Parágrafo único: Quanto ao fornecimento de insumos, cabe aos Câmpus do Instituto Federal Catarinense fornecê-los até o momento em que sejam concluídos os processos licitatórios para a aquisição dos mesmos pelo programa momento em que ocorrerá a restituição dos mesmos ao Câmpus do Instituto Federal Catarinense.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Ao Instituto Federal Catarinense como parceiro do Programa PRONATEC, cabe fazer a ampla divulgação do programa, em conjunto com os parceiros demandantes, visando informar aos potenciais beneficiários, aos seus servidores e à comunidade em geral os objetivos do programa e as características dos cursos ofertados.

Art. 6º. O Instituto Federal Catarinense deverá propiciar seguro aos beneficiários da bolsa-formação Pronatec através da Apólice da Instituição.

Art. 7º. Compete ao Instituto Federal Catarinense cumprir as determinações da Resolução CD/FNDE nº 31/2011, aplicando os créditos orçamentários descentralizados, exclusivamente, na oferta de bolsas-formação do Programa PRONATEC.

Art. 8º. Tanto os servidores ativos quanto os aposentados poderão ser bolsistas do PRONATEC no IFCatarinense.

Art. 9º. Os horários dos bolsistas que são servidores ativos do IFCatarinense deverão ser expostos em local público, visível no respectivo Câmpus, bem como os horários de compensação.

Art. 10º. Cumpre aos órgãos de direção geral dos Câmpus do Instituto Federal Catarinense propiciar e fomentar o desenvolvimento do programa, instruindo suas unidades vinculadas ou subordinadas, servidores e terceiros quanto às normas, procedimentos e objetivos do programa, coibindo todo e qualquer entrave, seja ele de ordem pessoal ou burocrática que venha a dificultar o bom andamento das atividades e a consolidação do objetivo maior do programa que se deflagra na inclusão, acesso, permanência, êxito e inserção socioprofissional.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos não previstos neste Regulamento do Programa PRONATEC serão analisados e julgados pelo Conselho Superior do IFC.

Art. 9º. O Regulamento está vinculado às disposições da Resolução nº 072, CD/FNDE de 20 de dezembro de 2011 e a Resolução nº 04, CD/FNDE de 16 de março de 2012 que editam normas gerais do programa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 18 de setembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

DIÁRIAS

Nome: LEO SERPA
Função:
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Florianópolis / Blumenau / Florianópolis
Número da Requisição: 000069/13
Valor das Diárias (R\$): 27,32
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: RONI FRANCISCO PICHETTI
Função:
Período da Viagem: 15/02/2013 à 15/02/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 000121/13
Valor das Diárias (R\$): 178,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXAMES PERIÓDICOS, EM PARCERIA COM O IFSC

Nome: ALEXANDRE VANZUITA
Função:
Período da Viagem: 28/02/2013 à 28/02/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 000125/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Nome: TIAGO MAZZUTTI
Função:
Período da Viagem: 25/02/2013 à 28/02/2013
Destino: Concórdia / Chapecó / Brasília / Chapecó / Concórdia
Número da Requisição: 000205/13
Valor das Diárias (R\$): 741,08
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA REDE E-TEC BRASIL

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 20/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000228/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM O COORDENADOR AMIR TAULINE

Nome: CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 28/02/2013 à 04/03/2013
Destino: Belém / Navegantes / Blumenau / Blumenau / Navegantes / Belém
Número da Requisição: 000268/13
Valor das Diárias (R\$): 589,84
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 22/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000289/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO CAMPUS

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 01/03/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Videira / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000243/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONCORDIA, VIDEIRA E RIO DO SUL

Nome: IGOR REGALIN
Função:
Período da Viagem: 28/02/2013 à 02/03/2013
Destino: Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição: 000279/13
Valor das Diárias (R\$): 408,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

Nome: DANIEL MINUZZI DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 000302/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA CAMPUS ARAQUARI

Nome: ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 000305/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA SENANA DE FORMAÇÃO DOCENTE

Nome: DANIELA KOSTER
Função:
Período da Viagem: 28/02/2013 à 28/02/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 000370/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR DOCUMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM FLORIANOPOLIS A PEDIDO DO PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome: FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Função: CD-0002
Período da Viagem: 20/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 000206/13
Valor das Diárias (R\$): 643,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DE PLANEJAMENTO NO MEC/SETEC

Nome: ANANDRA GORGES MARTENDAL
Função:
Período da Viagem: 25/02/2013 à 27/02/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 000247/13
Valor das Diárias (R\$): 581,04

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO PARA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FORUM DE GESTÃO DE PESSOAS - FORGEP

Nome: RONI FRANCISCO PICHETTI
Função:
Período da Viagem: 25/02/2013 à 27/02/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 000248/13
Valor das Diárias (R\$): 581,04
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO PARA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FORUM DE GESTÃO DE PESSOAS - FORGEP

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 05/02/2013 à 07/02/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 000045/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Fiscalização das obras do Câmpus Concórdia conforme Portarias 218/2012 e 216/2012 e fiscalização da obra do prédio laboratorial do Câmpus Rio do Sul conforme Portaria 185/2011

Nome: BRUNO PEREIRA FARACO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Curitiba / Blumenau / Curitiba
Número da Requisição: 000059/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: CASSIO MURILO DA ROSA
Função:
Período da Viagem: 04/02/2013 à 04/02/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 000063/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: TREINAMENTO DE APOSENTADORIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 18/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000070/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS ARAQUARI E SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 000071/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS DE CAMBORIU

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 21/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 000072/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS SOMBRIO

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 28/02/2013
Destino: Blumenau / Videira / Fraiburgo / Luzerna / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 000073/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NOS CAMPUS VIDEIRA, LUZERNA, FRAIBURGO E CONCÓRDIA

Nome: MARTA INES CALDART DE MELLO
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 18/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000074/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃO

Nome: MARTA INES CALDART DE MELLO
Função:
Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 000075/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃO

Nome: MARTA INES CALDART DE MELLO
Função:
Período da Viagem: 21/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 000076/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃO

Nome: MARTA INES CALDART DE MELLO
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 28/02/2013
Destino: Blumenau / Videira / Fraiburgo / Luzerna / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 000077/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃO

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 07/02/2013 à 07/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 000078/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhamento da obra do CT cão guia conforme portaria 223/GDG/IFC Campus Camboriu

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 07/02/2013 à 07/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 000079/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhamento da obra do CT cão guia conforme portaria 223/GDG/IFC Campus Camboriú

Nome: RODENEI BELLO PEDROSO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 18/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 000080/13
Valor das Diárias (R\$): 866,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Nome: JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS
Função:
Período da Viagem: 19/02/2013 à 21/02/2013
Destino: Porto Alegre / Sombrio / Porto Alegre
Número da Requisição: 000081/13
Valor das Diárias (R\$): 372,47
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nome: IRINEU CLAUDIO GEHRKE
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Sombrio / Porto Alegre / Cachoeira do Sul
Número da Requisição: 000082/13
Valor das Diárias (R\$): 800,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nome: JARDEL SILVIO DUARTE
Função:
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 000086/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR LIVROS DIDÁTICOS NO CEJA FLORIANOPOLIS PARA O CAMPUS BLUMENAU

Nome: TIAGO MAZZUTTI
Função:
Período da Viagem: 07/02/2013 à 08/02/2013
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 000094/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PROEJA- EAD

Nome: DANILO ARAUJO FERREIRA LEITE
Função:
Período da Viagem: 07/02/2013 à 07/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 000095/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIO AO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO CT CÃO GUIA

Nome: LUIZ ANTONIO TUON ROSSO
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Sombrio / Navegantes / Brasília / Navegantes / Sombrio
Número da Requisição: 000113/13
Valor das Diárias (R\$): 479,17
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

Nome: DIEGO DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 000096/13
Valor das Diárias (R\$): 533,84
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

Nome: BRUNO ALIDO NEGRINI
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 000097/13

Valor das Diárias (R\$): 525,28
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 000114/13
Valor das Diárias (R\$): 533,84
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO RDC - REGIME DIFERENCIADO DE COTRATAÇÕES

Nome: ANTONIO MARCOS MARANGONI
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 21/02/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 000124/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: TRABALHAR NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 18/02/2013 à 18/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000126/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REPORTAGEM SOBRE SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS CAMPUS ARAQUARI E SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 000127/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REPORTAGEM SOBRE SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS CAMPUS CAMBORIU

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 21/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 000129/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REPORTAGEM SOBRE SENSIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS CAMPUS SOMBRIO

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 15/02/2013 à 15/02/2013
Destino: Blumenau / Rio Negrinho / São Bento do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000130/13
Valor das Diárias (R\$): 109,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com os prefeitos de rio negrinho e são bento do sul

Nome: MAURICIO LEHMANN
Função: CD-0002
Período da Viagem: 15/02/2013 à 15/02/2013
Destino: Blumenau / Rio Negrinho / São Bento do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000131/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com os prefeitos de rio negrinho e São Bento do Sul

Nome: ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 18/02/2013 à 18/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000132/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS DE ARAQUARI E SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 28/02/2013
Destino: Blumenau / Videira / Luzerna / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 000133/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS DE VIDEIRA LUZERNA E CONCÓRDIA

Nome: ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA

Função:

Período da Viagem: 21/02/2013 à 22/02/2013

Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau

Número da Requisição: 000134/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS DE SOMBRIO

Nome: ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA

Função:

Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013

Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 000135/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SENSIBILIZAÇÃO NO CAMPUS DE CAMBORIU

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF

Função:

Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013

Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau

Número da Requisição: 000136/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: VISTORIA E MEDIÇÃO DA REFORMA DO CAMPUS IBIRAMA

Nome: MAURICIO LEHMANN

Função: CD-0002

Período da Viagem: 20/02/2013 à 20/02/2013

Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau

Número da Requisição: 000137/13

Valor das Diárias (R\$): 102,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: REUNIÃO COM O SENHOR PEDRO MELLO COORDENADOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS

Nome: MAURICIO LEHMANN

Função: CD-0002

Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013

Destino: Blumenau / Guaramirim / Massaranduba / Blumenau

Número da Requisição: 000138/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM PREFEITO DE GUARAMIRIM E ATARDE
 REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DA AAGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE DE MASSARANDUBA

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 19/02/2013 à 23/02/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis /
 Blumenau
Número da Requisição: 000107/13-1C
Valor das Diárias (R\$): 1421,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR O REITOR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO
 DA SETEC E NO CONIF - BRASILIA

Nome: MANUIR SCHONS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 19/02/2013 à 23/02/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis /
 Blumenau
Número da Requisição: 000106/13-1C
Valor das Diárias (R\$): 1190,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR O REITOR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO
 DA SETEC E NO CONIF - BRASILIA

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 27/02/2013
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 000169/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA FORMATURA DA PRIMEIRA TURMA DO
 PROGRAMA MULHERES MIL

Nome: JAMILE DELAGNELO
Função:
Período da Viagem: 20/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 000157/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VISITA TÉCNICO PROEJA

Nome: JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Função: CD-0002
Período da Viagem: 20/02/2013 à 22/02/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 000232/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VISITA TÉCNICA PROEJA

Nome: ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Função: CD-0003
Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 000170/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM DIRETOR GERAL DO CAMPUS SOBRE PAD E REUNIÃO COM PROFESSORES QUE QUEREM REMOÇÃO PARA BRUSQUE

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 18/02/2013 à 19/02/2013
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 000172/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OPERAR PREGÃO E CONDUZIR O SERVIDOR RODRIGO ATHOFF PARA MEDIÇÃO DA TP 05/2012

Nome: IARA MANTOANELLI
Função:
Período da Viagem: 20/02/2013 à 21/02/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 000231/13
Valor das Diárias (R\$): 373,79
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 21/02/2013 à 21/02/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000223/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA OBRA DO PREDIO LABORATORIAL DO CAMPUS RIO DO SUL

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 21/02/2013 à 21/02/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000224/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: 2ª MEDIÇÃO DA OBRA DO CAMPUS RIO DO SUL

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 20/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: da 000226/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO CAMPUS PARA TRATAR DO PROJETO PROINFRA

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: da 000227/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 20/02/2013 à 20/02/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 000229/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM O DIRETOR DO CAMPUS

Nome: MANUIR SCHONS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 25/02/2013 à 26/02/2013
Destino: Blumenau / São Bento do Sul / Blumenau
Número da Requisição: da 000237/13

Requisição:
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nome: ANTONIO MARCOS MARANGONI
Função:
Período da Viagem: 25/02/2013 à 25/02/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 000241/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Convocação para reunião sobre relatório de gestão

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: da 000251/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000253/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: acompanhamento nas obras do campus são francisco so sul

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 000254/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR AS OBRAS DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.